ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 4
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Elpidio Figueiredo

Rio, 4

O dr. Elpidio Figueiredo, deputado federal por esse Estado, seguiu para ahi, a bordo do paquete «Gonçalves Dias».

Assistiram ao embarque o dr. Rosa e Silva e outros amigos.

Dr. Affonso Costa

Rio, 4.

O dr. Affonso Costa, deputado federal por Pernambuco, embarcou para ahi no paquete «Magdalena».

Banquete

Rio, 4.

O sr. Rotschild offereceu em Londres um banquete ao dr. Bernardino de Campos, ex-presidente de S. Paulo.

Viuva Castilhos

Rio, 4.

Produziu penosa impressão nesta capital a morte da viuva do dr. Julio de Castilhos.

A imprensa lamenta o luctuoso acontecimento.

A inditosa senhora, depois da morte do saudoso estadista sul rio-grandense, tentou tres vezes contra a vida.

O caso das pedras

Rio, 4.

Foram interrogados hoje os indiciados no celebre caso das pedras.

Desistiram da defesa nas audiencias, afim de fazel-a por occasião do libello.

O «Benjamin Constant»

Rio, 4.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, visitou hoje o cruzador «Benjamin Constant.»

O chefe do Estado louvou a officialidade daquelle vaso de guerra pela correcção e brilho com que se desempenhou da commissão de que foi incumbida na ultima viagem á Europa.

Ferreira de Araujo

Rio, 4.

Ganha vulto a idéa levantada pelos jornaes de erigir-se uma estatua a Ferreira de Araujo, o saudoso fundador da «Gazeta de Noticias.»

Diplomatas estrangeiros

Rio, 4.

Os jornaes censuram a ausencia dos ministros da Russia e do Perú na recepção presidencial dada no palacio do Cattete a 1.º do corrente.

Aquelles diplomatas desculparam se, allegando indisposição de saúde, mas á tarde do mesmo dia passeavam pelas ruas de Petropolis.

A guerra do Oriente

Rio, 4.

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, recebeu telegramma official do ministro do Brazil em S. Petersburgo communicando a rendição de Porto-Arthur.

Candidaturas presidenciaes

Rio, 4.

Telegrammas de S. Paulo dizem causar ali estranheza a noticia da candidatura do dr. Bernardino de Campos á presidencia da Republica.

Incendio

Rio, 4.

Em Fortaleza, Ceará, um violento incendio destruiu a refinaria Ferreira.

Os prejuizos são calculados em trezentos contos de réis.

Os successos revolucionarios

Rio, 4.

O dr. Pires de Albuquerque, juiz seccional da 2.ª vara, rejeitou a denuncia de conspiração, dada pelo 2.º procurador da Republica, contra os drs. Alfredo Varella e Vicente de Souza, Pinto de Andrade e Arthur Rodrigues.

O mesmo juiz baseou-se no artigo do codigo penal, que marca como caracteristico aquelle crime a reunião de mais de vinte pessôas, quando ha apenas quatro indiciados.

O dr. Pires de Albuquerque protesta que o fôro de todos os envolvidos no movimento é civil e não militar.

Rio, 4

Com destino ao Acre partiu hoje o paquete «Itapacy», que a seu bordo conduz grande numero de presos implicados nos acontecimentos de 14 de novembro ultimo.

Facto escandaloso

Rio, 4.

Redobra o escandalo provocado pela repercussão do facto de que hontem lhes dei noticia.

A policia interrogou o dr. Gomes Netto, medico, e o dr. Bento Coelho, advogado, na suspeita de que a esposa deste fallecida ha mezes, tenha sido envenenada.

Foi ordenada a exhumação do cadaver e suppõe-se ter se encontrado vestigios de arsenico.

Transferencias

Rio, 4.

Deram as seguintes: Dos majores Rabello Rocha do 16.º para o 30, Pedro Carolino Cunha deste para o 29.º, e Carlos Pacheco Sá do 29.º para o 16.º.

Cambio

Rio, 4.

O cambio fechou hoje a 13 7/8.

Suicidio

Porto-Alegre, 4.

Causa immensa consternação o suicidio de d. Honorina Castilhos, viuva do dr. Julio de Castilhos.

A infeliz e virtuosa senhora accendeu um fogareiro no seu quarto, morrendo asphyxiada.

EXTERIOR

Os duques de Connaught

Lisboa, 4.

Os duques de Connaught são esperados aqui a 7 do corrente.

Hospedar-se-ão no palacio da Ajuda.

No Porto

Lisboa, 4.

Deram-se no Porto tres casos de pneumonia infecciosa.

Russia e Japão

Londres, 4.

Foram assignadas hontem, ás nove horas da noite, as condições da rendição de Porto Arthur.

As principaes são as seguintes: toda a guarnição feita prisioneira de guerra; a entrega de todo o material bellico e dos planos de fortificações; permissão aos officiaes para conduzirem as suas espadas.

Do dez generaes russos empenhados na grande batalha, tres morreram e dois acham-se em estado grave.

Toda a guarnição acha-se ferida; não ha um só soldado illeso.

Na praça não havia munição nem polvora.

O escorbuto dizimava as forças.

Só na collina dos 203 metros, os russos perderam cinco mil homens.

Sabe-se que os japonezes, durante o sitio, perderam quasi cem mil homens.

A imprensa da Inglaterra, da França e da Italia consagram a figura do general Stoessel, commandante de Porto-Arthur, como uma das maiores glorias militares dos tempos modernos.

Identica é a opinião manifestada pelos maiores generaes da Europa, lord Roberts, Volseley, Bandendowell.

Londres, 4.

Hoje á tarde, realiza-se a entrega da praça de Porto-Arthur aos japonezes.

As tropas russas desfilarão trocando continencias.

A guarnição da praça estava reduzida a 3.500 homens.

Nos hospitaes achavam-se recolhidos quinze mil homens, entre enfermos e feridos.

Successivos telegrammas do Mikado ao general Nodgi ordenam seja dispensado magnifico tratamento aos vencidos.

Acredita se geralmente aqui que a rendição de Porto-Arthur não porá fim á guerra do Extremo Oriente.

— A imprensa analysa a nota dirigida pela chancellaria japoneza nesta capital ao Foreign Office sobre abastecimento de carvão inglez aos navios russos.

Em principios de dezembro o barão Suyematou, diplomata japonez, já havia feito identica reclamação quando a Inglaterra tambem tem fornecido bastante carvão á esquadra japoneza. Durante os dez ultimos mezes, de Cardiff e de Newpat sairam 374, 549 toneladas para a Russia e 85, 77 para o Japão. A venda de carvão á Russia fez-se por intermedio de agentes allemães, ao passo que a venda ao Japão faz-se abertamente, pois os transportes são dirigidos directamente a Jokohama e Nagasaki.

Pariz, 4.

Os jornaes desta capital, em sua maiori, affirmam que, apesar da rendição de Porto-Arthur, a guerra continuará.

Tempestade

Pariz, 4.

Irrompeu violenta tempestade no Mediterraneo.

Têm occorrido diversos naufragios e mortes.

O czar

Pariz, 4.

Carece de fundamento a noticia de tentativa contra a vida do czar Nicoláo.

Giolitti

Roma, 4.

O sr. Giolitti, presidente do conselho de ministros, acha-se ausente desta capital.

O duque de Genova

Roma, 4.

O duque de Genova chegou a Vienna.

O imperador da Austria

Vienna, 4.

Acha-se em Budapesth o imperador Francisco José.

FOLK-LORE PERNAMBUCANO

PARTE PRIMEIRA

SUPERSTIÇÕES POPULARES

(Continuação)

Por um phenomeno de assimilação lavra no animo popular a crença de myriades de espectros, fantas, visões e apparições; de espiritos, almas penadas, anjos, demonios e bruxas, e particularmente os mythos do Lobis-homem e da Cabra-cabriola; uns mensageiros do bem, outros de males terriveis, e alguns a infundir o medo e o terror ás creanças com o fim de as tornar doceis e bôas.

O mytho germanico dos vampiros,—cadaveres que se levantam das suas sepulturas pelas horas silenciosas da noite, e deslisando vagarosamente, como phantasmas que são, se entretém a chupar o sangue da humanidade até uma hora antes de nascer o sol, cujas victimas apresentam um caracter sombrio e melancolico, emmagrecem visivelmente de dia para dia, e por fim morrem extenuadas;—não é absolutamente conhecido entre nós.

Mas, da mesma especie do vampiro, temos as bruxas e as carôchas, que atacam as crianças e chupam-lhes o sangue, as quaes, no caso de repetidas investidas começam a empallidecer, a definhar, e perecem por fim, sem molestia manifestadamente conhecida, e sem mesmo atinar-se com as causas efficientes da sua morte, até que appareça um entendido, geralmente uma velha beata e cavillosa, que, convenientemente informada, firma o diagnostico—das bruxas ou carôchas...

Para evitar, porém, esses ataques tão nocivos ás creanças, aconselha a superstição popular, que é bom traçar-se na porta do quarto em que dormirem ellas, um signo-salomonico, isto é, uma especie de estrella de seis raios, formada por dois triangulos convenientemente dispostos.

A legenda do judeu errante, o *Ashaverus* da Germania, a caminhar, a caminhar sempre, desde que encetou a sua interminavel jornada; bem como a dos gigantes, uns homens de prodigiosa estatura, que habitam nas ruinas de monumentos alcandorados em afastados e alcantilados sitios, são vagamente conhecidas entre nós pelos tons fugitivos das suas lendas no animo popular.

O mytho dos gigantes, sem nos preoccupar com as referencias biblicas e mythologicas, e nem mesmo com as bellas legendas e tradições maravilhosas que tem gerado em todos os paizes antigos ou modernos, cultos ou não, nas quaes são elles invariavelmente exhibidos com os mesmos caracteristicos de uma colossal estatura, e como papões que devoram creanças, que tem reinos sem fim, ou passam rios e montanhas com uma só passada, chegou tambem entre nós, e no viver intimo dos nossos aborigines encontra-se o mytho com todos os seus predicados e particulares caracteristicos.

Effectivamente, era crença geral entre elles, a existencia de uma raça extincta de antigos povoadores do Brazil, cujos individuos, pela sua elevada estatura eram verdadeiros gigantes; crença essa, que encontrando-a os portuguezes entre os indios, adoptaram-na, e pela sua consagração nas chronicas das primitivas occupações do paiz, chegou até os nossos dias. Fabulosa ou veridica, tem ella perpassado seculos, como a das Amazonas, que tambem chegou aos nossos dias.

O mytho do gigante, entre os nossos indios tinha a particular denominação de *Cahapara-uaçú*, que quer dizer—o grande morador do matto,—segundo Couto de Magalhães.

Effectivamente, consigna aquelle escriptor no seu bello livro, *O Selvagem*, uma lenda tupy sob o titulo—*Iauti Cahapara-uaçú*, o jabuti e o gigante; cujo enredo é este:

«O jabuti, que não tem força physica, aposta com o gigante a vêr quem arrastaria ao outro. Tomaram cada um a extremidade de uma corda; o jabuti devia puchar de dentro d'agua, e o gigante de terra. Aproveitando-se desta circumstancia, o jabuti mergulha e amarra a corda na extremidade da cauda de uma baléa, e nadando para a terra por baixo d'agua, veiu se esconder na margem, de onde presenciou a luta, até que o gigante reconhecendo que não podia vencer, deu parte de cançado; o jabuti mergulhou de novo, e desatando a corda saiu para a terra e cantou victoria.»

Do gigante resta nos ainda o proloquio — *Pelo dedo se conhece o gigante*, — sem duvida de origem romana, em face do vulgarissimo brocardo latino: — *Ex digito gigans*.

O *Lobis-homem*, que no maravilhoso da imaginação popular é um homem extremamente pallido, magro e de feia catadura, é producto, ou de um incesto, ou nasceu depois de uma serie de sete filhos.

Ente infeliz, um condemnado pela desventura a divagações nocturnas até que brar-se o seu encantamento, cumpre o seu fadario em certos dias, saindo de noite; e ao encontrar com um logar onde um cavallo ou um jumento se espojou, espoja-se tambem, toma a sua forma, e começa a divagar em vertiginosa carreira.

Nesse seu tristissimo fadario, que começa á meia noite e prolonga-se até quasi ao amanhecer do dia, ao ouvir o cantar do gallo, percorre o Lobis-homem sete cidades e chegando, de volta já ao logar do seu encantamento, espoja-se de novo, retoma a sua forma humana e recolhe-se á casa abatido e extenuado de forças, entregando-se a um somno reparador, que por isso é prolongadissimo.

A passagem do Lobis-homem é presentida desde longe pelo ladrar de cães, que em matilha o acompanham em perseguição, dando tempo, quasi sempre, a cada um fechar a sua porta pelo horror que elle infunde aos timidos. Mas se houver alguem de coragem, que enfrente-se com o Lobis-homem, e faça-lhe um ferimento qualquer que produza o derramamento de sangue, por pouco mesmo que seja, tira-lhe o encantamento e tomando elle immediatamente a sua forma humana acaba por uma vez o seu triste fadario.

O Lobis homem apparece frequentemente nos nossos contos populares como um monstro horrivel, que infunde terror ás creanças, conseguindo-se com as suas narrativas aquietal-as em suas travessuras. De um desses contos que tem por titulo—*O Lobis-homem e a menina*,—consigna Silvio Romero estas estrophes, por não se lembrar mais do seu todo, e nem lhe ser possivel mesmo conseguir da tradição popular uma lição completa:

— Menina você onde vai?
« Eu vou na fonte.
— Que vai fazer?
« Vou levar de comer
A minha mãezinha,
— O que levar nas costas?
« E' meu irmaozinho
O que levas na bocca?
« E' cachimbo de cachimbar.
. . . .
Ai! meu Deus do céo,
O bicho me quer comer!
O gallo não quer cantar,
O dia não quer amanhecer,
Ai, meu Deus do céo!

Quasi que deste mesmo genero, figura ainda no animo popular um outro mytho, igualmente sob a fórma de um monstro quadrupede, a mula, geralmente, metamorphose da barregã do padre, e que como o lobis-homem cumpre tambem o seu fadario em certas noites, sentindo-se mesmo a sua passagem pelo tropel vertiginoso da carreira com que caminha, e o lugubre tilintar das cadeias que arrasta, apavorando immensamente a quantos presentem tudo isso.

Do fatigante percurso dessas suas periodicas peregrinações, deixa vêr a mula no outro dia, já tornada ao seu natural estado, vehementes signaes no seu corpo, produzidos pelas cadeias que arrastára, e a languidez do cansaço pela sua vertiginosa carreira á vencer e regressar de longinquas paragens nesse seu tristissimo fadario, que é como que penitenciando-se do seu peccaminoso viver; e o padre, para purificar-se dos seus peccados, amaldiçôa a barregã no acto da celebração da missa, antes de tocar na hostia para a consagrar!

Tratando o padre Lopes Gama das superstições e crendices populares do seu tempo, diz o seguinte sobre o assumpto:

«Entre nós, hoje mesmo, (1842) qual é a velha, qual é o pae, senhor, que não crê na existencia de Lobis-homes? E como a respeito do maravilhoso quasi toda a gente gosta de mentir, não falta quem jure ter visto os taes Lobis-homes. Um affirma, que fulano de tal virava-se em burro, e assim corria o seu fado; outro, que conhecera certa amasia de um vigario, a qual tinha a bocca sempre esverdeada, porque mudava se em mula e andava pastando; outro diz que conhecera um homem que era lobishome, e transfigurava-se em porco. Certa mulher contou-me com toda a seriedade, que ja vira uma sujeita, que em certos dias não se arredava da cama, sem ter molestia alguma e toda coberta, porque estava virada em burra, e não queria que lhe vissem os cascos, as orelhas, etc. Dizem alem disto, que toda a pessôa que se muda em lobishome, vive amarella e espantada.»

E o populacho ingenuo repete tudo isso com inabalavel convicção!

Mais terrivel que esses dois mythos, de muito longe importados, e de muito longe conhecidos entre nós, é a *Cabra-cabriola*, que para dar pasto á sua voracidade astuciosamente penetra nas proprias casas em suas excursões nocturnas, e devora os meninos que encontra; e por isso têm elles muito medo desse horrivel monstro, de enormes fauces e dentes agudissimos, a deitar fogo pelos olhos, pelas narinas e pela bocca.

São innumeros e mui vulgares os contos populares em que figura a Cabra-cabriola, e este particularmente:

Havia uma mulher que tinha tres filhos de tenra idade, e saindo sempre á noite para angariar meios de subsistencia para elles, recommendava-lhes muito insistentemente, que se prevenissem contra as astucias da Cabra cabriola, não abrindo a porta senão a ella propria, cuja voz e toada particular perfeitamente conheciam.

Certa noite, porem, chega o monstro, bate á porta, e ignorando o accordo estabelecido, pede como que se fosse a mãe das creanças, que a deixem entrar; mas falando naturalmente, com a sua voz forte, grossa e horrivel, nada conseguiu das suas artimanhas, e saiu desesperada, bramindo:

Eu sou a Cabra-cabriola,
Que come meninos aos pares,
E tambem comerei a vós
Uns carochinhos de nada.

Retrocede depois, occulta-se, e aguarda a volta da mulher, e com semelhante artificio aprende-lhe a toada, e repara bem no seu metal de voz.

No dia seguinte vai á casa de um ferreiro, manda bater a lingua na bigorna, e conseguindo assim modificar a sua voz, tornando-a mesmo igual a da mãe dos meninos, vem á noite, espreita a sua sahida e depois bate á porta cantando a conhecida toada:

Filhinhos, filhinhos,
Abri-me a porta,
Qu'eu sou vossa mãe;
Trago lenha nas costas,
Sal na moleira,
Fogo nos olhos,
Agua na bocca,
E leite nos peitos
Para vos criar.

E as pobres creanças na persuasão de que era a sua propria mãe que assim lhes falava, abrem pressurosas e alegres a porta, e inopinadamente accommettidas pela esfaimada Cabra-cabriola, são todas devoradas por ella.

Como contraste, porém, de todos esses entes horriveis, que intimidam as creanças e enchem-nas do mais profundo pavôr, surgem as fadas bemfazejas, com todos os prodigios do maravilhoso para enlevál-as, deslumbradas, ás esplendorosas regiões da phantasia.

A fada é uma joven mulher em todo o esplendor de uma peregrina belleza, risonha, loura, e de uma alvura eburnea, alada, e de vestes candidas, diaphanas, e roçagantes, empunhando na destra a sua *varinha de condão*. Apparece quasi sempre a sós, inesperadamente, e algumas vezes em companhia de suas duas irmãs, o que faz lembrar as tres graças da mythologia grega.

Nas nossas legendas e contos populares esteriotypados dos antigos romances portuguezes, mesclados já de laivos orientaes pelas phantasticas historias das *Mil e uma noites*, e das legendas cruzadinas da Terra Santa, e tão vulgares nos serões infantis dos nossos lares, encontram-se frequentemente o maravilhoso das fadas, que fazem o horoscopo das creanças, transformam assombrosa e rapidamente a seres animaes e inanimados ao mais caprichoso desejo, ao toque magico da sua varinha de condão; ou transmittem aos seus eleitos esses prodigiosos poderes, graças a um talisman qualquer, e vêm em fim, em auxilio dos infelizes e desprezados da fortuna á derramar sobre elles a cornucopia das suas graças, enchendo os de felicidades e venturas.

No conto da *Borralheira*, por exemplo, o maravilhoso das metamorphoses rapidas, em que resplendem a belleza de par com um fausto e riquezas de um deslumbramento de pasmar, os poderes das fadas são de um prodigio magico e encantador, que enlevam os espiritos ingenuos da infancia, e ao adormecer, acodem-lhe ao cerebro os mais bellos sonhos, de uma phantasia esplendida, magica e deslumbrante!

Acaso porém, para infundir nos corações infantis o espirito bemfazejo, inflammando-os á caridade, avultam as legendas do apparecimento de Christo sob o aspecto de um pobre peregrino, velho e abatido, de longas barbas, arrimado a um bastão, e coberto de andrajos, á pedir esmola e pousada; e os que acolhem, complacentes e bons, recebem dos céos as recompensas das graças divinas: e dahi o preceito christão de *dar pousada aos peregrinos*, e estes bellos conceitos da trova popular:

Quando Deus andou no mundo
A São Pedro disse assim:
— Quem não quer pobres em casa,
Tambem não me quer a mim.

NOTAS INDISCRETAS

Ha, dizia Prévost-Paradol, um dia no anno em que todos celebram a virtude.

Um dia é, na realidade, coisa muito pouca, mas ainda assim quantos nem mesmo um dia por anno lhe dispensam!

Essa gente, por exemplo, que se constituiu em bando partidario e fez do velho barão de Lucena o seu bonzo, nem mesmo no dia 1.º do anno, o da confraternisação dos povos, se desvia do caminho de perfidias e ciladas!

—

O dr. Netto Campello vendendo caro o peixe do *Correio*:

«D'ahi o nosso *grande e inestimavel serviço prestado ao governo*, distribuindo gratuitamente e com o intuito de acalmar os animos *populares* mais de dez mil boletins ao povo que aguardava na rua do Imperador noticias do Rio sobre a victoria da revolta!

Foi ou não essa nossa attitude, aliás guiada pelo nosso glorioso chefe, uma demonstração viva de solidariedade ao governo e, portanto, um incontestavel serviço prestado á causa publica.»

— Foi, foi, não ha duvida. E tão grande o serviço que nós vamos promover, em honra de Santo Accacio das Bernardas, uma novena com musicas e foguetes.

—

Com a sua costumada perversidade, *Cyrano* escreveu no artigo que o coronel Ricardo Lima assignou hontem:

«No dia 15 escrevi uma carta ao dr. Sigismundo Gonçalves, offerecendo-lhe os meus serviços, e tomei essa resolução, convicto de que, servindo ao dr. Sigismundo, não serviria ao conselheiro Rosa e Silva, visto como me parecia que a situação ameaçava romper de uma vez os laços partidarios que os unem.»

— Quem sabe si não foi com a mesma convicção que o *Correio do Recife* distribuio gratuitamente os seus dez mil boletins?

—

O sr. Domingos Magarinos, fazendo o papel de c'roinha no *Correio*:

«Avalie v. exc. a cara que vão fazer, a surpreza, a decepção que lhes vae lançar a chapinha futura.»

— E a cara de surpreza e decepção dos que «*acreditavam rôtos os laços partidarios*»? O sr. Magarinos olhe para perto de si..

Na maciota.....

(2.ª SERIE)

I

Vesgancio de minh'alma,
Como estás arrotando valentias!
Socega, mano! aquieta-te! mais calma!
Deixa te de arreganhos e arrelias!

Agora a cousa ha de fiar mais fino:
Entra de novo em scena
Para chamar-te ás contas, meu menino,
Teu caro e velho amigo

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O sr. governador do Estado por acto de 3 do corrente attendendo ao que requereu Carlos Alberto de Medeiros, 2.º escripturario da recebedoria, e tendo em vista o attestado medico exhibido, concedeu-lhe dois mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

×

Da Delegacia fiscal remettem-nos para publicar:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Rio, 24 de Dezembro de 1904.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que não será concedido credito a essa Delegacia para pagamento, no futuro exercicio de 1905, de pensões a serventuarios do culto catholico e de ordenados a magistrados em disponibilidade, sem que seja o respectivo pedido de credito acompanhado de requerimento do interessado com assignatura devidamente reconhecida; quando os requerimentos forem feitos por procuradores, deverão ser instruidos com certidão de vida do interessado.—Saúde e Fraternidade. Dr. J. J. Seabra.—Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco.

×

Boas Festas

Felicitaram-nos pela passagem do Novo anno, os srs:

Coronel Capitulino Falcão, prefeito do Brejo da Madre de Deus; professor Antonio de Barros Correia e o senador estadual coronel Francisco Tiburcio de Mello e Silva.

×

Publicamos em seguida a relação das pessôas que têm concorrido para as obras da matriz da Bôa-Vista:

Fernando Pereira da Silva	200$000
Pic-nic do Club Philopança	104$000
Rendimento das bolças e caixa nos mezes de outubro á dezembro	80$000
Um anonymo por intermedio de João Cardoso Ayres	50$000
Coronel Luiz Bahia	50$000
Diversos empregados da Repartição do Correio	50$000
Dr. Antonio Maranhão	50$000
Dr. Silva Ferreira	50$000
Diversos italianos residentes na Bôa Vista	45$400
Dr. Cecilliano Mamede	20$000
H. S. Moreira	20$000
Narciso Maia (2.º donativo)	20$000
Coronel Jacintho de Vasconcellos	20$000
Um catholico	20$000
Padre Augusto Silva	20$000
Uma catholica	15$000
Rua da Conceição n. 3	15$000
Dr. Adolpho Cirne	15$000
Uma devota	10$000
D. Elvira Mendes Jacques	10$000
D. Maria de Assis Rocha	10$000
Capitão Arthur de Sá	10$000
Galvão	10$000
Dr. José Gomes Parente	10$000
Coronel Numeriano Barbosa	10$000
Barão de Limoeiro	10$000
Antonio da Cruz Ribeiro	10$000
Dr. J. B. M.	10$000
Joaquim de Souza Lemos	10$000
Luz José Salgado	10$000
Antonio Rodrigues	10$000
R. F.	5$000
Alberto de Azevedo	5$000
M. S. (2.º donativo)	5$000
F. M. de Souza	5$000
José Rodrigues Peixoto	5$000
Eduardo Antunes Pereira	5$000
Lindolpho Faria	5$000
Uma devota de Santo Antonio	5$000
João Praxedes	4$500
Um catholico	2$000
Quantia já publicada	5.492$000
Somma	6.512$900

×

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje as seguintes missas funebres:

Por Laura de Miranda Ramos, ás 8 horas do dia, na egreja de Santa Cecilia.

※ Por Thereza de Jesus Fonseca, ás 8 1/2, na Ordem 3.ª de S. Francisco.

※ Por Elvira A. Galvão Ribeiro, ás mesmas horas, na egreja do Carmo.

※ Hoje effectua-se com grande pompa e brilhantismo o hasteamento da bandeira do glorioso Santo Amaro das Salinas.

A's 7 horas da tarde desfilará da casa da juiza, senhorita Maria das Dores Soares d'Albergaria, sita á rua Visconde de Camaregibe n. 77, o grande prestito composto de senhoritas e gentis creanças todas trajando de branco e conduzindo o elegente andor no qual irá á rica bandeira do glorioso Santo Amaro, ha pouco chegada de Pariz.

Tomarão parte no prestito as bandas de musica do 40.º batalhão de infanteria, offerecida á exma. juiza pelo seu digno commandante, o sr. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto para tocar durante toda a festa, e a banda da ala esquerda do corpo de policia.

Durante o trajecto serão queimados fogos de bengala, salvas e girandolas e depois do hasteamento, tambem queimar-se-á um bem preparado fogo artificial, realizando-se a ascenção de grande numero de balões.

Amanhã terão inicio as novenas, á grande orchestra, tomando parte os melhores professores havendo todas as noites musica, ascenção de aerostatos e fogo de artificio.

A egreja, bem como o largo serão profusamente illuminados a acetylene e a giorno.

※ Na egreja do Carmo, amanhan, primeira sexta feira do mez, haverá: ás 7 horas do dia, communhão aos associados do sagrado coração de Jesus e consagração dos zeladores; ás 8 horas, missa solenne com exposição da Divina Magestade, actos de reparação, consagração das familias, canto do Trisagio e benção do Santissimo Sacramento.

A exposição do Santissimo Sacramento prolongar-se-á até meio dia.

×

A bordo do paquete *Brazil* chegará hoje a esta cidade o sr. tenente-coronel dr. José de Miranda Curio, que por no meação do poder competente vem exercer o cargo de delegado de saúde junto ao commando do districto militar.

O distincto official, ao deixar as funcções de director do Hospital central do exercito, foi mandado elogiar pelo ministerio da guerra, pela intelligencia e zelo que revelou no exercicio deste cargo.

Cumprimentamos o sr. dr. Miranda Curio.

×

Pelas viuvas dos militares

Sob esse titulo acaba de publicar em um dos jornaes do norte, o bravo sr. tenente Raphael A. Fonseca, do 34.º de infanteria, as seguintes considerações em prol das viuvas dos seus camaradas do glorioso exercito brazileiro:

«Confrange-nos o coração e entristece-nos a alma, vendo o desamparo em que se encontram actualmente muitas das familias dos nossos camaradas do exercito ultimamente mortos, desde o inicio dessa malfadada questão do Acre.

Espalhadas por quasi todos os Estados da Republica, sabemos que ficaram as familias dos officiaes pertencentes aos corpos mobilisados, e ahi percebendo a consignação do soldo que foi possivel fazer, aguardando cofiantes, o regresso das forças.

O que se passou porem, cousa foi diversa; muitas dessas familias foram logo sorprehendidas com a noticia da morte de seus chefes, e ao mesmo tempo privadas das consignações que recebiam, pela suspensão brusca dos pagamentos, quando ainda as repartições respectivas do Thesouro, nem ao menos estavam de posse da communicação official do facto.

Ninguem ignora que a lei garante uma pensão ás viuvas dos militares; toda gente sabe que os officiaes do exercito, são obrigados ao desconto mensal de um dia de soldo para o monte-pio de suas familias, sendo as repartições pagadoras obrigadas a fazer esse desconto; o nosso almanak militar, transcreve todos os annos, não só as leis referentes ao assumpto, como ensina os meios praticos de que se devem servir as viuvas, para obterem a pensão. Entretanto, a confecção do processo, é extraordinariamente morosa, devido ás delongas oriundas de exigencias descabidas em sua maior parte, ora do tribunal de contas, ora da directoria de contabilidade, e até mesmo, de escripturarios de delegacias fiscaes nos Estados.

Já tivemos occasião de ver um d'esses empregados, interpretar uma disposição de lei clarissima, fasendo exigencias absurdas, e assim retardar perversamente o andamento do processo de pensão á uma viuva; fomos porem obrigados a calar esse facto, para evitar maior mal, como já nos havia acontecido de outra vez.

Não ha muito tempo, em fevereiro deste anno, a directoria de contabilidade do thesouro, exigiu no processo de montepio de um official que pertenceu ao 34.º batalhão, as provas do desconto mensal do dia de soldo durante toda vida desse official, quando todo mundo sabe que esse desconto é obrigatorio.

Não pode haver decerto, resolução mais descabida; não está conforme a lei, e é deshumana, pelas difficuldades creadas ao andamento do processo.

Com effeito: já não é facil obter em pouco tempo, a fé de officio de um official que tenha servido em qualquer dos batalhões mobilisados, devido ás circumstancias especiaes em que se acham as secretarias desses corpos, quanto mais, certificados em tantas repartições grandemente afastadas umas das outras.

Desde a Bahia, principalmente, até esta capital, não são poucas as familias que estão soffrendo duros vexames que dia a dia se tornam cada vez mais afflictivos, e, os officiaes do exercito que se acham ainda resistindo e supportando as agruras da profissão, devem lembrar-se de que os entes que lhes são caros, estão a cada momento sujeitos ás mesmas contigencias.

Urge pois uma convergencia de esforços, empregando cada um, todos os recursos de que puder dispor, afim de se obter um meio qualquer de remediar esses males, evitando as humilhações que a patria tem obrigação de poupar.

Por nossa vez, pedimos d'aqui aos nossos compatriotas da imprensa, a defeza que elles nunca negaram ás causas nobres e justas; não queremos as nossas familias nas condições das dos officiaes dos exercitos Europeus, cercadas pelo Estado de todos os cuidados; não, isso seria um absurdo em nosso Paiz; pedimos muito menos; desejamos apenas que as familias dos militares, entrem immediatamente no goso de uma pensão, após a morte de seus chefes, ou que sejam mantidas as consignações que delles recebiam.

Não ha nada mais justo; não ha nada mais facil de executar. Que não fique ao abandono e ao desamparo dos poderes publicos, como está acontecendo, a familia do official brazileiro que, no cumprimento do dever, longe dos entes queridos, perde a vida no interesse da Patria.»

×

O sr. dr. Santos Moreira, digno chefe de policia, tendo verificado a exactidão de uma noticia dada pela *A Provincia* de hontem, sobre o facto de ter um policial relaxado a prisão de um individuo que lhe fôra entregue, afim de ser conduzido ao quartel, ordenou que fosse severamente punida a referida praça.

Interrogado o soldado que fôra enviado á Chefatura pelo sr. alferes Motta, subdelegado de Santo Antonio, buscou desculpar-se allegando que o companheiro ao entregar-lhe o preso, não lhe communicara o crime commettido, razão porque tendo apprehendido a arma, deixara o detido ir em paz.

×

Vida Social

Hoje, ás dez horas da manhan, no edificio da Escola normal, reune em sessão ordinaria a directoria da Cooperativa dos funccionarios publicos para tomar conhecimento do movimento financeiro do mez de dezembro ultimo, pelo balancete que deve ser apresentado pelo thesoureiro.

— Pela secretaria da Phenix caixeiral, da capital do Ceará, communicaram-nos em data de 16 do passado que, em sessão ordinaria de assembléa geral realisada a 4 do mesmo mez, foi eleita a directoria que tem de administrar esta sociedade no corrente anno de 1905, ficando assim constituida:

Presidente, Joaquim Magalhães; 1.º vice-presidente, Alcides Montano Brazil de Mattos; 2.º vice-presidente, João Freire Napoleão e thesoureiro, João de Alencar Araripe.

Directores: Antonio Luiz Cardoso, Antonio de Araujo Vianna, Prisco Cruz Saldanha, Sebastião Sá, José Menescal da Costa e Adolpho Ribeiro da Silva; adjuntos de directores: George Moreira Pequeno, Alberto Campos, Octavio Bezerra, Alvaro Moreira Pequeno, Gemiliano Bezerra e Antonio Soares.

Gratos á participação.

— Sob a denominação — Filhos do Progresso — fundou-se ultimamente nesta cidade uma associação dramatico-recreativo-litteraria, cuja directoria ficou assim constituida:

Presidente, J. A. Coêlho; secretario, T. G. Pacheco; orador, Samuel Santos; thesoureiro, João de França e fiscal, A. Estanisláo de Souza.

Foi nomeada uma commissão que apresentará na proxima sessão um projecto de estatuto.

×

Hontem, a uma hora da tarde, quando passava na rua do Bom-Jesus, em frente a *Mercearia Pestana*, o alferes alumnos Ulysses Buarque e um seu collega, deu-se desagradavel accidente.

Um bond que seguia para *Fernandes Vieira*, fazendo pressão sobre uma bala de revolver, collocada no trilho, deu causa a explosão da mesma, indo o projectil ferir a mão esquerda do referido official.

O sr. alferes Ulysses foi medicado na Pharmacia Freitas, situada n'aquella rua. A policia emprega os meios a fim de descobrir o autor de semelhante brincadeira.

×

EXAMES PRIMARIOS

Realizou se com a presença de 50 familias e cavalheiros, no dia 20 do passado, o encerramento das aulas da escola regida pelo professor Antonio de Barros Correia, á rua Visconde de Goyanna n. 7.

Falaram muitos oradores, salientando-se o alumno Henrique Custodio da Silva, que fez um brilhante discurso pelo qual foi muito felicitado, obtendo este alumno em todas as provas dos exames notas optimas e sendo-lhe conferido o premio de honra.

Uma banda de musica fez-se ouvir durante a festa.

×

Reunidos ante-hontem a noite em o predio n. 36, sito á rua Marcilio Dias, os eleitores Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza, Manoel Joaquim Baptista, Pantaleão do Rego Barros Temporal, Geroncio Ferreira Barboza Sarmento, Manoel José Martins, Sebastião Lopes Guimarães do Amaral e Arthur Urbano da Lapa, membros da commissão acclamada em a reunião de 28 de dezembro do anno proximo findo, dr. João José de Moraes e Jeronymo Pires d'Assis, representantes do 1.º districto da Bôa-Vista, major José Ponciano de Macedo, Luiz Carlos de Souza Cardoso, Francisco de Paula Franco, Antonio Joaquim de Sá e Americo Campos de Medeiros, representantes da freguezia de Afogados, tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa, representante do districto da Magdalena, tenente-coronel João Ansberto Lopes, representante do districto do Peres e grande numero de eleitores da freguezia de Santo Antonio, assumiu a cadeira da presidencia o cidadão Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza, que convidou para secretarios os cidadãos Manoel Joaquim Baptista e Pantaleão do Rego Barros Temporal e disse que a presente reunião tinha por fim escolher a pessoa em quem devia recahir a chefia politica da freguezia, com o desapparecimento do inolvidavel dr. Manoel Francisco de Barros Rego, escolha esta que na reunião passada recahiu unanemente na pessoa do coronel Alfredo dos Santos Almeida, mas que devido a ser muito limitado o numero de eleitores presentes, determinou-se a convocação da presente reunião.

Pelo presidente, foi então proposta a recomposição do directorio politico da freguezia, a inserção na acta de um voto de pezar pelo fallecimento do pranteado correligionario e chefe dr. Manoel Francisco de Barros Rego, a nomeação de uma commissão para levar ao conhecimento do honrado governador do Estado, do occorrido na presente sessão, bem como para telegraphar ao sr. conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, preclaro chefe do partido e dr. Affonso Costa, communicando-lhes a escolha do chefe local.

Entrando em discussão em quem devia recahir a chefia politica, foi acclamado unanemente o nome do coronel Alfredo dos Santos Almeida, ao qual por não se achar presente, foi delegada uma commissão composta dos srs. dr. João de Moraes, tenente-coronel João Ansberto Lopes, major Ponciano de Macedo, capitão Geroncio Barbosa e Marciano Barros participando a resolução dos eleitores.

Meia hora depois voltou a commissão em companhia do sr. coronel Alfredo Almeida.

O sr. presidente convidou ao chefe acclamado para presidir a reunião e este accedendo ao convite, usou da palavra agradecendo a distincção que lhe acabavam de fazer os seus correligionarios, sendo no terminar muito saudado.

Foram nomeados para membros da commissão de participação e telegrammas os srs. dr. João de Moraes, tenentes-coroneis João Ansberto Lopes e Francisco Damião, Americo Medeiros e professor Manoel Martins.

Sobre a organisação do directorio usaram da palavra os srs. capitão Geroncio Barbosa, Marcianno Barros e Arthur Lapa.

Obtendo a palavra o sr. Antonio Rigueira disse que a freguezia de Santo Antonio tinha um directorio politico, que não póde, nem deve ser substituido, visto como encerra nomes de pessoas respeitaveis como o do prestimoso sr. dr. José Marcelino da Rosa e Silva, opinando que apenas se tratasse de preencher as vagas nelle existentes.

Ficou resolvido que se aguardasse a chegada do sr. dr. Affonso Costa a fim de serem preenchidas as vagas.

Antes de encerrar a sessão, o sr. presidente agradeceu a presença dos representantes districtaes que ali se achavam.

×

UM EXERCITO SILENCIOSO—Sob este titulo, a *Wiener Zeitung* publica um artigo, da lavra de um correspondente inglez, sobre os costumes das tropas japonezas.

No seio destas forças não se ouve o troar de uma bateria, ou o canto dos soldados durante a marcha ou no acampamento. Ellas não conhecem o uso do vinho nem da aguardente. O luxo unico do soldado japonez é o chá e o cigarro; seu unico prazer, a leitura dos jornaes e a pesca á linha.

O correspondente da *Wiener Zeitung* louva a calma, a polidez e a honestidade dos soldados japonezes. Ficou encantado com a maneira pela qual os chefes do exercito conhecem das differentes manobras por meio do telephone, citando como exemplo o general Kuroki, na batalha de Liáo-Yang, installado tranquillamente em um templo budhista com o seu estado-maior, dirigindo as operações de accôrdo com a carta que tinha á vista. Em contraste a este silencio das tropas japonezas, o articulista oppõe os costumes do exercito russo. No meio deste, os clarins e os tambores rufam a cada instante, as bandas de musicas tocam durante o combate, os soldados cantam sem cessar. O aspecto dos acampamentos é animadissimo; os homens aperram-se em derredor dos kiosques, na compra de cerveja e aguardente.

×

O conhecido homeopatha sr. Umbelino Alvares, com laboratorio á rua Larga do Rosario n. 38, offertou-nos hontem um frasco do seu preparado *Phosphatina*, que considera primoroso reparador das forças das crianças convalescentes e das mulheres que amamentam.

Empregado nos casos de rachitismo, a *Phosphatina* é tambem excellente para obviar os inconvenientes da dentição, de ordinario tão penosa para os recemnascidos.

O referido preparado encontra-se á venda por modico preço no estabelecimento homeopathico do fabricante sr. Umbelino Alvares, a quem agradecemos a fineza da remessa.

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

Nos postos que funccionaram hontem não houve concurrencia a vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 36 e 185 á rua do Alecrim, 49 e 54 á rua da Detenção e 109 á rua Imperial, para no prazo de 24 horas enviarem á inspectoria de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados: o proprietario da padaria sita á rua Estreita do Rosario n. 13 para no prazo de 20 dias mandar caiar e pintar e o proprietario do predio n. 8 á rua do Fogo para no prazo de 8 dias mandar limpar o quintal.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 32 e 36 á rua de S. Francisco, para no prazo de 48 horas mandarem á repartição da hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 84, 86 e 88 á rua do Brum para tambem em igual prazo enviarem as chaves dos mesmos áquella repartição.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 40 á rua da Alegria e 23, 15, 13, 11, 7 e 1 á rua da Intendencia, sendo todos julgados em condições hygienicas.

Pelo dr. Baptista Fragoso foi visitado o predio n. 22 á rua Marquez do Herval que se acha em boas condições.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no becco do A B C e o de n. 65 á rua do Appollo.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi visitado o predio n. 1 á rua do Fogo, que se acha em bôas condições de hygiene.

— Desinfecções:

Foram requeridas as seguintes desinfecções: pelo dr. Manoel Carlos a do predio n. 49 á rua de Pedro Affonso e pelo dr. Costa Ribeiro a de n. 3 á rua do Codorniz.

— Multa:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foi multado em 25$ o proprietario do predio n. 3 á rua do Fogo, por infracção de art. 39 do Regulamento da Hygiene.

— Hoje haverá sessões de vaccinação no Hospital Pedro II das 9 ás 11 pelo dr. Eustachio de Carvalho e no posto de Caxangá das 11 á 1 hora da tarde pelo dr. Baptista Fragoso.

×

Procurou-nos hontem o sr. Manoel Arão, digno secretario da *Great Western*, afim de declarar-nos que não está ainda assentado o treeho que servirá para a ligação da via-ferrea de S. Francisco á Central, não passando portanto de boato o que se tem affirmado quanto á passagem do leito da estrada pela rua 89, antiga Imperial.

O projecto de ligação se acha em estudos, sendo intenção da superintendencia da *Great Western* acautelar devidamente o transito publico.

Folgamos em registrar a declaração que nos veio trazer o sr. Manoel Arão, certo de que a direcção da nossa viação ferro-via, attendendo ás justas reclamações do Club popular, buscará ponto mais adequado á necessaria ligação das duas estradas.

×

Na praça do mercado de S. José, hontem ás 8 horas e 1/2 da noite, cinco vagabundos trocavam cacetadas, quando foi avisada a policia que não se fez demorar.

Os cujos porem, ao notarem a approximação dos mantenedores da ordem, puzeram termo a brincadeira, evadindo-se.

VARIAS

Reapparece hoje em sua scintillante secção *Na Maciota* o nosso talentoso e dedicado collaborador que se oculta sob o pseudonymo de Lulú Senna.

E' caso de dar parabens aos leitores.

×

Reune domingo proximo, á 1 hora da tarde, no edificio da Intendencia municipal, de Palmares, para tratar de assumptos ordinarios e relativos a proxima conferencia assucareira, o Syndicato agricola do referido municipio.

×

Hoje, á 1 hora da tarde, reunem os lentes da Escola de engenharia para tratarem da fundação de um instituto polytechnico.

×

Em sua séde e para tratar de assumptos urgentes, reune ás 7 horas da tarde, o conselho superior da Propagadora de Instrucção.

×

Da capitania do porto, em data de hontem pedem-nos a publicação do seguinte telegramma:

«Aracajú, 3-1-905. — Capitão porto Pernambuco.— Foi collocada a boia espera na barra do Vasa barris ficando E. O. M. G. com embocadura barra com seis braças fundo. Saudações.—*Capitão porto.*»

×

Pedem-nos para reclamar a attenção do sr. fiscal da freguezia de S. José para o grande numero de animaes que pastam livremente na campina do Bodé.

Parece estar na sua alçada uma providencia qualquer.

×

Hontem apresentaram-se no Quartel-general 8 voluntarios que foram acceitos, depois de inspeccionados.

Para o 27.º foram destinados quatro e os outros para o 40.º batalhão de infanteria.

—

A MARINHA ALLEMÃ—O projecto de orçamento da marinha allemã para o anno proximo prevê um effectivo de 38.000 homens. Destes, vinte mil são destinados ás divisões de marinheiros e ás divisões de operarios dos arsenaes. Dentro de cinco annos, os augmentos foram os seguintes: 1900, 1.553 homens; 1901, 2857; 1902, 2.730; 1903, 2.279; 1904, 2.340.

O governo allemão occupa-se actualmente em preparar uma segunda esquadra dupla, que tomará o nome de esquadra de combate de reserva (*Reserva-Schlachtflotte*).

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Pedro Calixto.
» 12 á 1 » —Dr. Lisbôa Coutinho.
» 1 ás 2 » —Dr. Baptista de Carvalho.
» 2 ás 3 » —Dr. Alcides Codeceira.

×

A mulher de nome Cerulina Silva era passageira do paquete nacional *Pernambuco* em companhia de seu marido, o soldado do 31 batalhão de infanteria, Turiano da Silva.

Ambos foram extraordinariamente atacados de *beriberi*, no Estado do Amazonas e viajavam agora com distino ao do Rio Grande do Sul.

Cerulina porem, não resistiu a viagem, fallecendo hontem ás 2 horas da madrugada a bordo daquelle paquete.

O cadaver da pobre mulher, depois de vistoriado pelos medicos da policia, foi conduzido para o cemiterio publico de Santo Amaro, onde teve lugar a inhumação.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

×

O sr. major Leoncio Chaves, subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, remetteu hontem á Chefatura de policia as seguintes armas: duas facas de ponta, um compasso, dous caxirenguengues e uma perna de tezoura, apprehendidos em poder de diversos desordeiros, naquelle districtos.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Vicente Paulo José do Nascimento e Esmeraldina Pereira dos Santos, solteiros naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Sabino Pereira da Silva e Julia Esmeralina de Mendonça, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Muniz Barretto, residente na Bôa Vista, e d. Donaria Leopoldina de Mello, residente em Santo Antonio, solteiros.

Cassimiro Correia de Mello e d. Francisca Maria dos Santos, solteiros, residentes na Graça.

João José Frazão e d. Elisa Neredianna Leal, solteiros, residentes na Graça.

José Alves Vieira e d. Damiana Pessôa de Senna, solteiros, residentes na Graça.

Antonio Simões dos Santos e d. Severina Laurinda de Oliveira, solteiros, residentes na Graça.

×

O sr. tenente Feitosa de Lima, activo subdelegado do 2.º districto de S. José, hontem, pelas 3 1/2 horas da tarde, teve sciencia de que, á travessa do Peixoto n. 25, uma senhora tinha posto termo a existencia ingerindo uma forte dose de iódo. Para ali dirigiu-se a referida autoridade, afim de tomar conhecimento do facto; encontrou prostada na cama Rosa Maria da Conceição, esposa do cabo do 40.º batalhão de infanteria João Francelino Barbosa.

Interrogando-a ligeiramente, Rosa declarou que tendo o marido de seguir hoje para Manáos e não querendo leval a em sua companhia, deu isso logar a troca de palavras entre os dous, chegando nessa occasião o referido cabo a infamal-a.

Sentimentada por semelhante procedimento, resolvera dar cabo da existencia; e como achara a mão um frasco de tintura de iódo, absorveu quasi todo o seu conteudo.

As asseverações de Rosa foram confirmadas pelas de Maria da Gloria de Oliveira, mulher do cabo tambem do 40.º de infanteria Manoel Joaquim de Oliveira.

O marido de Rosa achava-se presente por occasião do seu acto de desespero, mas nenhuma importancia ligou ao facto a que parecia completamente extranho.

Felizmente, acodida em tempo, achase Rosa livre de perigo.

×

No caes da *Companhia Pernambucana*, hontem por volta de meio dia, um filho do conhecido desordeiro Joaquim *Amarello*, armado de faca, fez diversos ferimentos em Antonio Joaquim de Lima, que teria sido morto pelo aggressor, se não fôra a feliz intervenção de alguns transeuntes.

O filho de *Amarello* conseguiu evadir-se.

×

Hontem, ás 8 horas da noite approximadamente, o individuo Francisco de Lima, conhecido por *Alagoano*, brigava com um companheiro quando Arlindo Torres procurou desapartal-os.

Alagoano indignou-se com o procedimento de Arlindo e revoltando-se contra este, fez-lhe profundo ferimento na face direita.

O desordeiro foi preso em flagrante e depois de enterrogado pelo sr. alferes Alfredo Motta, recolhido á Casa de detenção.

ILEGIVEL

PALESTRANDO

— Leste a *Reforma?*

— Não. Comprei o *Pequeno*, é mais noticioso.

— Pois, olha. Não posso deixar de ler os jornalecos da tarde, principalmente nestes ultimos tempos.

E não bote! o testão fora com a *Reforma*.

— Então que temos?

— Temos o Galhardo, com artigo de legua e meia.

— O Galhardo?

— Sim, o coronel Galhardo, o velho homeopatha.

— Conheço muito, isto é, de vista.

— Sobre que escreveu o Galhardo?

— Sobre assumpto de nossa palestra de hontem.

— Sobre a conferencia com o governador do Estado?

— Sim.

— Que diz elle?

— Principia assim:

« Não sei bem quando o sr. dr. Thomé Gibson faz espirito ou fala serio, e qual desses dois modos de proceder emprega quando escreve os seus calungas.»

— Safa! E' de esmagar o loiro jornalista.

— Não é tudo. Mais abaixo, em outro topico do artigo chama o Thomé Gibson de desleal!!!

— Qual o objecto desta zanga?

— O Thomé tem culpa.

Apressou-se em dar noticia da conferencia, quando o João Teixeira lhe tinha promettido dizer não só o fim da conferencia como o resultado, porém, o Thomé quiz botar o seu jornal na rua, não ligou importancia ao João Teixeira e zás publicou aquella noticia que o Galhardo chama de *inverdadeira e insidiosa*.

— Então o fim da conferencia não foram negocios politicos?

— Qual nada.

— O Thomé quiz dar furo, mas o Galhardo desmanchou-lhe a figura.

— Finalmente. Em que versou a conferencia?

— A respeito da *Great Western*.

— A annunciada conferencia do Manoel Netto e do Julinho com o dr. Sigismundo realizou-se?

— Os vespertinos nada disseram.

— Então, gorou?

— Parece.

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 40.º João Araripe de Macedo.

Dia ao quartel-general o amanuense Pedro de Alcantara da Costa e Silva.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 4.

×

As mulheres americanas

Ellas já estão até nos harens. Onde apparece o maravilhoso, o extraordinario, surge a figura do yankee, empolgando-nos com a sua iniciativa, com a sua coragem.

Um chronista do *Tour du Monde*, mr. Emile Deschamps, nota que ha innumeras mulheres americanas immersas no mysterio da vida musulmana, eliminadas da civilização agitada e tumultuaria dos nossos tempos. Por toda a parte são encontradas, na Turquia, na Persia, em Marrocos, na Tunisia. Uma destas, a «princeza Nasrullah-Khan, outr'ora miss. Mary Ditson, de Boston, publica em um jornal americano um curto resumo do que é a vida musulmana. Dotada de uma educação peregrina, requintada mesma, aos dezoito annos esposou um missionario methodista, que a levou para a Persia, onde elle morreu seis mezes depois de sua chegada. Um funccionario americano, que se achava naquellas paragens, apaixonou-se ardentemente da joven viuva e desposou-a. Parece que o máo fado perseguia os maridos da exotica americana. O funccionario tambem morreu. Foi então que o principe Nasrullah-Kham, ouvindo falar de sua belleza e de seus dotes intellectuaes, propoz-lhe casamento, o que foi acceito.

A felicidade tem-lhe enflorado a existencia. Ella o confessa com sinceridade e com effusão: « Posso assegurar ás minhas irmãs da America, que ellas não podem ter uma sorte mais feliz do que entrar no harem de um oriental de bôa educação. A vida deslisa como um sonho doce e tranquillo em um jardim de rosas. Tem uma multidão de escravos ás suas ordens. Não podem deixar-nos, sob pena do chicote ou da decapitação. A generosidade de um oriental com a mulher que ama não conhece limites. Ella póde ter assim cadeias de perolas de alto preço, rubis, diamantes, joias de todas as especies, sobre vestuarios de uma riqueza exquisita ou deslumbrante, constellados de pedras preciosas, que os proprios milhardarios occidentaes não poderiam comprar por preço algum ».

Continúa no mesmo diapasão enthusiastico: « No harem, nós não conhecemos nenhuma das affiições da cabeça e do coração, nenhum dos males physicos e moraes caracteristicos de uma civilização artificial. O marido persa é invariavelmente bom com a mulher e com os filhos. Diverte-se em brincar com elles. Não bebe. Não fica até tarde no club. O unico dever da esposa é a obediencia absoluta ao marido. Por mais estranho que isso possa parecer a uma americana, este habito, quando inveterado, torna-se o maior prazer da vida ».

Incontestavelmente a yankee é sempre exaggerada nos actos como nas palavras.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.
Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 3, 8 e 16.
Dia á companhia o cabo n. 2.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 5.

×

Empunhando uma faca praticava desordens hontem ás 9 horas da noite, no pateo de São Pedro, o individuo Antonio Bernardo.

Avisada a policia alli compareceu desarmando o turbulento e levando-o para a Detenção.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Chegaram-nos ás mãos:

O 2º fasciculo, anno I, da revista litteraria, artistica e scientifica *Alma-nova* que na capital do Pará acaba de iniciar a sua publicação, tendo á frente diversos litteratos.

Uma brochura contendo os ns. 1 a 6, d'*A Lavoura* revista dedicada aos interesses da agricultura e correspondendo aos mezes de janeiro a junho do anno passado.

Os *Annaes do Brazil*, acreditada revista de historia, politica, sciencias e artes, que se publica no Rio de Janeiro de 2 em 2 mezes sob a direcção do sr. dr. Felisbello Freire. Traz os seguintes importantes artigos: Direito de propriedade da camara municipal, do Estado e do particular sobre o territorio da cidade do Rio de Janeiro; Melhoramento do porto; Limites territoriaes entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas, e minas de ouro, brilhante e esmeralda.

— Foi hontem exposta a venda nesta capital o n. 326, anno VI, d' *A Pimenta*, interessante humoristico, que se publica sob a direcção de Kelly.

×

Com a competente guia do subdelegado de Santo Antonio, sr. alferes Afredo Motta, foi hontem recolhido ao Hospital Pedro II o indigente Manoel Amaro.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de janeiro de 1905.

Existiam	656
Entraram	21
Sahiram	10
Existem	667
A saber:	
Nacionaes	650
Mulheres	7
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	667
Arraçoados bons	544
» doentes	17
» loucos	5
A' custa propria	4
Correccionaes	97
	667
Enfermaria:	
Existiam	16
Entraram	1
Sahiram	0
Existem	17

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje o sr. Braz Bruno, activo auxiliar do commercio da nossa praça.

ARTES E DIVERSÕES

Hoje, no theatro da Bôa-Vista, á rua do Jasmim, será levada a 4.ª recita do Pastoril.

A pedido geral subirá á scena sob a direcção de H. Chaves, a magica em um acto, com linda apotheose, *O Tramapala*, seguindo o espectaculo com lindas jornadas, cançonetas e duêtos.

Abrilhantará o espectaculo uma banda de musica, tomando parte nelle o japonez Audo, com seus jogos malabares e equilibrios.

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

Não é jornal da moda, não é capaz de offerecer *attractions* a seus leitores, como faz *A Provincia*, reeditando os numeros de 1875.

O achado d'*A Provincia* é a idade de oiro dos assignantes velhos, que vivem de recordar o passado.

Houve na França dois jornaes, o *Courrier des Baigneurs* e a *Naiade*, impressos em papel impermeavel, destinados a ser lidos no banho; outro, o *Grand Journal*, creado por Villemessant, impresso em *calicot* branco, tinha por sorte (segundo o pensamento de seu fundador) depois de ser lido servir de guardanapo.

A Provincia liberaliza a seus leitores um maior encanto: dá-lhes telegrammas, noticias e informações de 1875.

O famoso jornalista Emilio de Girardin fornecia a seus leitores «uma idéa por dia», *A Provincia* fornece muitas velharias por dia.

Por que não mettem *A Provincia* no Instituto Archeologico?

Provincia:

Continúa a viver do passado.

Agora promette reeditar as *Reflexões de um burro*, e mais productos de sua inspiração.

O leitor é que não sabe para onde se volta: se para *A Provincia* de 1875 ou a de 1905, para as *Reflexões de um burro* ou as *Reflexões de Garrulus*.

Argumenta *Garrulus*: « tanto se trata de agua, de um lado, e capim do outro, que a *Grande Encyclopedia* diz *entre deux prés*, isto é, entre dois pastos (*prés*, pasto) entre a agua e a aveia, entre a agua e o capim...»

Consequencia a tirar da argumentação de *Garrulus* é que existe prado d'agua e prado de capim.

Outra de *Garrulus*:

« Comprehendo a liberdade de morrer de sêde ou de fome, e não de fome sómente ou sómente de sêde.»

Garrulus não comprehende que o seu *eu* possa ter sêde ou fome sómente; ha de ter uma e outra coisa ao mesmo tempo, para então ter a liberdade de beber agua ou comer capim.

Impagavel a argumentação de *Garrulus*. Não se pode ser mais palrador, mais garrulo.

Publicava a *Provincia* de 1875:

« No movimento sedicioso que se tem estendido do Rio Grande do Norte a Alagôas, o governo não querendo ver uma consequencia logica e immediata dos impostos onerosos que recaem desapiedadamente sobre as classes pobres, do desprestigio e violencias de autoridades locaes tão arbitrarias quanto ineptas, do máo estar de que se resentem todos os angulos do imperio, procurou dar-lhe como causa a intervenção partidaria, filial-o a um plano preconcebido e concertado. »

E' a eterna ladainha dos impostos onerosos, do desprestigio e violencias das autoridades locaes, do mal estar de que se resentem todos os angulos do paiz, e tantas outras chapas, que a *Provincia* traz colladas á pelle como a tunica do Centauro. Se a *Provincia* quizesse se desfazer dellas arrancaria a propria pelle.

O logar commum, a chapa e a banalidade vivem misturadas em cada parcella, de carne, em cada gotta de sangue da *Provincia*.

Naquelle tempo ella já contava em seu corpo redaccional *Vesgancio* para fazer espirito nos *Echos do parlamento*:

« SENADO. — Viconde de Camaragibe demonstrará que o philosophia do direito não conhece sonegados e que é financeiro florentino e patriota de mel de furo e jogo com os dinheiros publicos.

— Pirapama! que o povo canalha não se leva sem casamento de throno e altar.

— Alvaro: que o genipapo é medicinal e que duas cousas não devem desapparecer—familia Cavalcanti e contractos com o governo.

— José Bento: que o senado não lhe fez perder o geito da libré e que seu filho Casusa é orador.

Xico de Barros: que de Macugé ao senado só ha um passo quando se é sobrinho de seu tio.

— Suassuna: que os legumes e verduras alegram os velhos dias e que um Tavares de mais ou de menos nunca foi questão para a sua familia.»

A *Comedia do dia* não provoca mais risos.

Jornal Pequeno:

Na *Comedia do dia* entram em scena o dr. Netto Campello e o dr. Lourenço de Sá.

Os dois discutem quaes serão os candidatos ás futuras eleições federaes, e terminam concordando que todos os candidatos opposicionistas são leaes ao governo federal e dignos de ser eleitos. Só a lei é que não presta, porque não garante a eleição de todos os Vesgancios, Bertholezes e Cujacios.

Reforma:

Annuncia constar-lhe que o *Jornal Pequeno* será dentro em breve, entregue á direcção de um moço illustre, jornalista conhecido e de «*fibra patriota*.»

Qual será este moço de «*fibra patriota*»?

Com certeza é o coronel J. Q. M. Galhardo, que já começou dando o panno de amostra na *Rectificação necessaria*:

« Não sei bem quando o sr. dr. Thomé Gibson faz espirito ou falla sério, e qual desses dois modos de proceder emprega quando escreve os seus calungas, quando vulgarisa as opiniões de monarchistas no seu *jornal glorificador de Benjamin Constant e Floriano Peixoto*, quando faz as secções — *humorismos*, nos seus telegrammas, nos seus telegrammas, nos seus annuncios e sobretudo nos seus furos de reportagem.

« Quanto á phrase ridicula: *você conseguiu suggestionar o homem*, que s. s. me attribue, como dirigida por mim ao leal democrata dr. João Teixeira, é ainda uma inverdade, senão um gracejo de mau gosto.

Entretanto affirmo a s. s. que, se o venerando dr. João Teixeira cultivasse a sciencia de Mesmer, com certeza procuraria, sim, *suggestionar* áquelles que se votam á missão edificadora da imprensa, a dizerem ao povo a verdade. »

Correio do Recife:

Nem para ouvir falar de si, o *Correio* se abala a sahir mais cêdo.

E' como *emboá*, quanto mais a gente toca nelle, mais elle se enrosca.

Está bom para conduzir a mala da *Provincia*, a mala de 1875.

DESAPPARECIDOS

Dolorosissimo golpe soffrêram hontem o chefe das officinas da impressão deste «Diario» capitão Benigno J. de Figueirêdo e sua estremecida esposa, que viram finar-se seu querido filhinho Francisco, victimado pela variola.

Contava apenas vinte e dois mezes de idade o galante menino, que enchia de enlevos e puras alegrias o lar de seus progenitores.

Sentimentamol-os.

N. 111 — 48.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 4 DE JANEIRO DE 1905

37184	20:000$000	23347	500$000
47982	1:000$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

941 | 23782 | 26644 | 41574
17082 | 25434 | 28337 | 41636

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

296 | 5435 | 9928 | 25621 | 28942
4221 | 6569 | 15969 | 28669 | 31118

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5919 | 21763 | 25383 | 33958 | 45730
15030 | 22408 | 33421 | 45396 | 47813

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

37181 | 37183 | 37186 | 37188 | 37190
37182 | 37185 | 37187 | 37189 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

47981 | 47984 | 47986 | 47988 | 47990
47983 | 47985 | 47987 | 47989 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

23341 | 23343 | 23345 | 23348 | 23350
23342 | 23344 | 23346 | 23349 | .....

APPROXIMAÇÕES

37183	175$000	47983	60$000
37185	175$000	23346	60$000
47981	60$000	23348	60$000

Os numeros de 37101 a 37200 estão premiados com 3$000.

Os numeros de 47901 a 48000 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 23301 a 23400 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 84 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 exceptos os terminados em 84.

×

12.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 4 DE JANEIRO DE 1904

36883	15:000$000	38919	1:000$000
31617	2:000$000	34462	500$000
24608	1:000$000	45933	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3983 | 6783 | 18562
23461 | 27565 | 28830
41432 | 47170 | 48846
48948 | .... | ....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6878 | 15024 | 23436 | 29643 | 44683
7250 | 15672 | 25876 | 32447 | 45824
10658 | 15984 | 26983 | 37447 | 47368
11566 | 19789 | 29095 | 40202 | 49446

APPROXIMAÇÕES

36887 e 36889	200$000
31646 e 31648	100$000
24607 e 24609	100$000
38918 e 38920	100$000
DEZENAS	
36881 a 36890	30$000
31641 a 31650	20$000
24601 a 24610	20$000
38911 a 38920	20$000
CENTENAS	
36801 a 36900	6$000
31601 a 31700	5$000
24601 a 24700	5$000
38901 a 39000	5$000

Os numeros terminados em 88 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 88.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de janeiro de 1905:

Antonio Bento da Costa, pedindo passagens para a Capital Federal para si e seu filho José Bento da Costa, com o abatimento a que tem direito o governo.—O governo só concede este favor aos funccionarios publicos.

Bacharel João de Oliveira Leite, pedindo restituição da quantia de 161$111, indevidamente descontada em seus ordenados de juiz municipal durante o tempo que exerceu o cargo de juiz de direito — Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Livio Machado Wanderley, negociante estabelecido na cidade de Bom Conselho recorrendo contra o § 78 do art. 3.º da lei municipal daquelle municipio de 2 de dezembro findo, publicada no *Diario de Pernambuco*, n 277 de 10 do mesmo mez, que tributou o café importado, em 00 rés por kilogramma.—Informe o prefeito de Bom Conselho.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de janeiro de 1905:

Julia Stepple Moreira, José Antonio da Silva, Anna Maria da Conceição, Anna Maria Campos, Felix Valois Cantalice—Informe a 1.ª secção.

Euno Guimarães, João de Miranda Fragoso e José Raymundo Paz—Certifique se

Rodrigues Lima & C.ª, 2 e Joaquim Gonçalves & C.ª, 2 —Informe a 3.ª secção.

Abreu & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, Alfredo Seve, Santos da Figueira & C.ª e Carlos Alberto Alves —Restitua-se.

Lourenço Alves Salazar Junior.—Modifique se a collecta p r 1:100$000

Felizardo & C.ª—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1.º semestre

Manoel de Lima, Christovão Gomes Pedroza, Velloso & Irmãos, Manoel Innocencio Correia e Meson & C.ª—Informe a 1.ª secção.

Fernando Leal, — Sim, pagando as taxas devidas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de janeiro de 1905:

Carlos Alberto de Medeiros, 2.º escripturario da recebedoria, pedindo 2 mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Como requer.

Ricardo Hardman Cavalcante de Albuquerque, juiz de direito no Estado de Minas Geraes e advogado deste Estado, pedindo segunda via de apolices. — Informe o thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de janeiro de 1905:

Alberto Correia de Oliveira Andrade, pedindo pagamento da conta junta, de madeiras fornecidas á secretaria da industria.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da importancia da illuminação publica da cidade de Olinda durante o mez de dezembro findo.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 3 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de janeiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Alves dos Santos, Theotonio José da Silva, Manoel Barbosa dos Santos, Antonio Guedes de Oliveira, Francisco José Delphino vulgo «Roxinho», Marianno Lino Leite, Pedro Ferreira da Silva, Honorio José Rodrigues Bezerra, José Francisco Valente, conhecido por «Tempero», Manoel José de Sant'Anna e Antonio Ignacio de Barros, como pronunciados na comarca de Bonito.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Irineu Dionisio de Senna, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Avelino de Souza, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Manoel Joaquim dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Ferreira da Costa, por offensas á moral publica, Amaro Ribeiro da Costa, vulgo «Amaro Grande» Leonor Maria da Conceição, Manoel Rosends da Silva e Antonio Manoel Ribeiro, como gatuno.

— Por officio de 28 de dezembro proximo passado, participou-me o delegado de Canhotinho que, no dia 22 no logar Glycerio Margarida Maria da Conceição, conhecido por «Maria Paraguaya», armada de faca e cacête dirigiu-se á residencia de Donata de tal, á rua do Ramal, afim de dar uma surra em Maria Baptista, amasia de um seu filho de nome Luiz de França da Silva, vulgo Luiz Paraguaya e ali chegando teve uma altercação com as citadas mulheres e como estas não quizessem acceitar o desafio, Margarida procurou vingar-se e pancando um filho menor de Maria da Conceição.

— Tendo noticia do facto, José Clarindo de Moraes, pae do dito menor approximou-se do local em companhia do individuo Elias Maximo e encontrando-se ali com José Marcos, Francisco Severino, João Paraguaya, Luiz Paraguaya e Antonio Paraguaya, travou-se então renhida luta dando em resultado a morte de José Clarindo e ferimentos na mulher e em Elias Maximo.

João Paraguaya evadiu-se e contra elle e os demais que foram presos em flagrante procede a alludida autoridade de accôrdo com a lei.

— Participou-me o delegado de Correntes que, no dia 20 de dezembro proximo findo, tendo sido avisado achar-se homisiado no logar Prianna um grupo de ladrões deu cerco e prendeu os de nomes José Pereira da Rocha e Manoel Francisco apprehendendo em poder dos mesmos, cinco cavallos, sendo dois castanhos, dois rodados e um alazão.

Os animaes acham-se depositados na respectiva delegacia afim de serem entregues aos seus legitimos donos e sobre o facto procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Po officio de 29 de dezembro proximo passado, scientificou-me o delegado do municipio de Taquaretinga que, no dia anterior prendeu no logar Açudinho a menor Amara de tal, por haver assassinado outra de nome Sebastiana.

Aquella autoridade procedeu ás diligencias legaes que foram remettidas ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo para os devidos fins.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço que, no dia 31 de dezembro ultimo visitou em companhia do dr. promotor publico dali á cadeia respectivo, encontrando 8 detentos sendo: 1 appellado, 5 pronunciados e 2 indiciados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O subdelegado do 1.º districto de S. José, remetteu nesta data a esta repartição ás seguintes armas: 12 facas de ponta, 1 compasso e 1 estoque, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao delegado de ensino da cidade de Bonito.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 3 do corrente, remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exame das alumnas da cadeira do sexo feminino dessa cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representou João Gomes da Silva, 2.º tabellião, escrivão do civel e annexos do municipio de Bonito, resolve prorogar, por mais 20 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado por portaria de 8 de outubro ultimo.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal de Bôa-Vista.—O exm. sr desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 17 de outubro ultimo, em o qual participastes terdes, em 15 desse mez, encerrado as sessões do Tribunal correccional desse municipio.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que cidadão João Evangelista Pereira de Oliveira Filho, conforme participou em officio de 11 do corrente mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Caruarú, para o qual foi nomeado pelo dr. juiz de direito da referida comarca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pela verba do n. 40 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar ao alferes do corpo de policia, Alfredo de Albuquerque Bello, a quantia de 86$000, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo maximo, por ter de destacar em Garanhuns.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.224, de 14 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art 2.º do orçamento vigente, a Carlos Botelho de Arruda, a quantia de........ 2:747$160, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de outubro ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia

— Ao mesmo. — Mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Francisco Manoel da Silva, a quantia de 327$200, de que tratastes em officio n. 1.015, de 28 de setembro findo, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, em fevereiro deste anno, para o que vos envio o documentos comprobatorios da divida.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 16 de novembro de 1904.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de sessenta e nove mil réis (69$000), para occorrer ao pagamento de dois telegrammas officiaes que, nesta data, expeço para Paris, correndo a despesa por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 65 do orçamento vigente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao delegado de ensino de Páu d'Alho.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 14 do corrente e em resposta remetto-vos os inclusos mappas para exame dos alumnos da cadeira dessa cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado e para os devidos fins que, em 23 do mez passado, o cidadão Raymundo Cyriaco de Carvalho assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Granito, na qualidade de 1.º supplente, por ter o funccionario effectivo assumido o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca de Salgueiro, á qual o referido municipio é annexo.

— Ao official do registro civil do 1.º districto do Recife. — O exm. sr desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.888, de 17 de março de 1888, a cópia do termo de obito que acompanhou o officio n. 1.971, de 9 do corrente, do sr. ministro da Justiça, lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, referente ao grumete Antonio Pedro Pucellas, natural deste Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 17 de novembro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de cincoenta e sete mil réis (57$000), proveniente da expedição de um telegramma official para Paris, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 65 da lei do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Luiz Tolentino Cesar Loureiro, 3.º official addido á 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, declaro-vos, para os devidos fins, que o peticionario tem direito ao ordenado sómente, conforme o acto de 5 de julho do corrente anno, visto contar mais de 10 annos de serviço, como se verifica da certidão exhibida.

— Ao commendador Eduardo Martins de Barros.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, no mesmo dia, prestado o compromisso legal e assumido o exercicio do cargo de prefeito deste municipio.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao sr. Joaquim Dias Bandeira de Mello.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, no mesmo dia, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Nazareth, para o qual fôstes eleito.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao delegado de ensino de Caruarú.—Em resposta ao vosso officio, datado de 14 do corrente, ao qual acompanhou a relação das alumnas da escola preliminar do sexo feminino dessa cidade, remetto-vos os inclusos mappas para o exame das mesmas alumnas.

— Ao delegado de ensino de Quipapá.—Com os inclusos mappas para exame dos alumnos da escola do sexo masculino desse municipio, satisfaço o pedido constante de vosso officio de 14 do corrente, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista o art. 40 da lei n. 697 de 20 de junho ultimo, resolve determinar que o juiz de direito da Comarca de Ouricury, seja substituido em seus impedimentos: 1.º pelo juiz municipal da séde da referida comarca, 2.º pelo do municipio de Granito.—Communicou-se ao juiz municipal de Granito.

— O governador do Estado, resolve designar o 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio da Gloria de Goytá, Antão Borges Alves para exercer as funcções de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, devendo legalizar o titulo e entrar em exercicio dentro do prazo de 15 dias.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, juiz municipal de Amaragy, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe trez mezes de licença com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

— O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de providenciar para que sejão transportadas para Fernando de Noronha, por conta do Estado, os volumes que forem apresentados pelos negociantes Pereira Carneiro & C, Marcellino Fonte & C, U. Ribeiro & C, e José Lopes Alheiros Irmão.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado e para os fins convenientes que em 23 do mez passado o bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles Filho, juiz municipal do termo de Granito, annexo á comarca de Ouricury, conforme participou n'essa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino da mesma comarca, como substituto legal do funccionario effectivo que foi removido para a de Salgueiro.

— Ao dr. promotor publico interino da Comarca de Floresta.—O exm. sr. desembargador governador do Estado, manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 20 de outubro ultimo que, se por motivo de molestia deixastes de funccionar nas sessões do Tribunal Correccional do municipio de Tacaratú, o que vos cumpria fazer era deixar o exercicio do cargo afim de poder ter logar a vossa substituição nos termos da lei.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação dos generos que este mez seguem para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.— Igual ao director do Presidio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de novembro de 1904.

Officios:

Ao dr. director da Escola de Engenharia.—Tendo em consideração o que expusestes em officio de 14 do corrente, autorizo-vos a admittir á inscripção para o exame das materias do 2.º anno dessa Escola, o estudante José Eugenio Moreira Alves, cujo requerimento acompanhou ao vosso citado officio.

— Ao director da Bibliotheca Publica do Estado.—Remetto-vos uma collecção completa das Memorias offerecidas a essa Bibliotheca pelo dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, sobre a questão das fronteiras do Brasil e da Guyanna Ingleza.

— *Mutatis mutandis* ao presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

— Ao tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 16 do corrente, de ter sido, em sessão solenne do dia antecedente, installado o novo Concelho Municipal, depois de empossados os respectivos concelheiros ultimamente eleitos e cujos nomes vêm mencionados no citado officio.— Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1904

Expediente do exm. sr. desembargador governador

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz, promotor publico da comarca de Caruarú, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o praso de 15 dias para entrar no goso da referida licença.—Communicou ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao director do Presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, em resposta ao vosso officio n. 105 de 28 de outubro ultimo, copia da informação prestada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em officio de 18 do corrente, com relação ao sentenciado Franklin José de Souza Cavalcante.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador communico-vos para os devidos effeitos que, em 9 do corrente, o bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Caruarú para o qual foi nomeado por portaria de 28 do mez proximo findo.

EDITAL

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado faço publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios cumulativos de tabelliães e escrivães do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente, o primeiro de official do registro geral das hypothecas e segundo de escrivão privativo de orphãos do municipio da Bôa-Vista, creados pelo art 55 da lei n. 697 de 20 de junho deste anno.

—

O dr. Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito da comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou de lle noticia tiverem, que se acham em concurso os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente—o primeiro de official do registro geral das hypothecas e o segundo de escrivão privativo de orphãos do termo de Bôa-Vista, desta comarca, creados pela lei n. 697 de 20 de junho ultimo e que se acham vagos.

Convido, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios de justiça, a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, devidamente habilitados, na forma do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, com os requerimentos datados e assignados por si ou por procuradores; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar publico e do costume nesta villa, na séde da camara, e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta villa da Bôa-Vista, aos 3 de novembro de 1904. Eu Dioscoro de Sá Gonzaga, escrivão interino, o escrevi.—Joaquim Mauricio Wanderley.

Certifico que affixei o edital supra, e que se vê por copia, no logar publico e do costume, nesta villa, do que dou fé. Boa-Vista, 3 de novembro de 1904. O porteiro dos auditorios, Francisco Lopes dos Santos. Certifico que affixei no logar do costume um edital chamando concorrentes ao provimento vitalicio dos officios de justiça, do municipio de Bôa-Vista, creados pela lei n. 697, do que dou fé.

Petrolina, 5 de novembro de 1904.—O escrivão substituto, *Ludgero José de Lima.*

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de novembro de 1904.

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloyd Brasileiro sirva-se de mandar dar passagens de ré, deste porto ao do Rio de Janeiro, a João de Sá Hollanda Cavalcante e cinco pessoas de sua familia, que acham-se habilitados a satisfazer a respectiva importancia com o abate a que o governo tem direito.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu o bacharel Ildefonso Alpheu de Moura Accioly, preparador de sciencias physicas do Gymnasio Pernambucano e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação do director do mesmo estabelecimento, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo referido funccionario durante todo mez de julho ultimo.

GOVERNO MUNICIPAL

ORÇAMENTO PARA O ANNO DE 1905

LEI N. 11

De 29 de dezembro de 1904

O Concelho Municipal da Escada decreta:

Art. 1.º A receita do municipio da Escada para o exercicio de 1905 é orçada em.......... e se constituirá do producto das seguintes verbas:

§ 1.º Saldo do exercicio anterior.
§ 2.º Divida activa.
§ 3.º 5$000 por licença de porta aberta, que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, escriptorios, agencias, cartorios e officinas.
§ 4.º 25$000 por fabricas de fazer fogos.
§ 5.º 15$000 por casa que vender bebidas espirituosas.
§ 6.º Todos os estabelecimentos fóra do perimetro da cidade pagarão de uma só vez e por todos os impostos os preços fixos seguintes: 40$000 os de 1.ª classe, 30$000 os de 2.ª e 10$000 de 3.ª, incluindo mesmo aquelles que tiverem o nome de dispensa, para fornecer a trabalhadores e serão classificados pelo Prefeito.
§ 7.º 50$000 por fabrica de bebidas ou outras não classificadas.
§ 8.º 150$000 por calderaria, dentro do perimetro da cidade, e 100$000 fóra.
§ 9. 20$000 por casa que vender polvora dentro da cidade, além da taxa do § 4.º
§ 10. 10$000 por casa que vender fogos nacionaes ou estrangeiros, além da taxa do § 4.º
§ 11. 50$000 por deposito de polvora que só poderá ser fóra do perimetro da cidade.
§ 12. 10$000 para ter rancho, garapeiras ou quintal para receber animaes.
§ 13. 6$000 para ter quitanda.
§ 14. 30$000 para ter pharmacia.
§ 15. 50$000 por loja de fazenda e miudeza de 1.ª classe, 25$000 de 2.ª e 15$000 de 3.ª
§ 16. 20$000 por armazem de molhados de 1.ª classe, 10$000 de 2.ª, sem prejuizo dos demais impostos em que incidir.
§ 17. 30$000 por deposito não comprehendido no § antecedente.
§ 18. 5$000 para vender drogas, exceptuando-se o § 14.º.
§ 19. 5$000 por casa que vender armas, ainda mesmo de caça.
§ 20. 8$000 de licença para edificação de casa de telha.
§ 21. 15$000 por licença para edificar casas de palha, capim e zinco, dentro do perimetro da cidade.
§ 22. 5$000 para reedificar casas de telhas.
§ 23. 3$000 de licença para concerto que careça de taboas ou andaimes.
§ 24. 6$000 de licença para ter bancos ou barracas de feira que não exceda de 1.m e 50 c. de comprimento; passando desta dimensão pagarão 10$000, não evitando de pagar o chão, que será 200 rs.
§ 25. 5$000 por licença para armar barracas em dias de festa e 3$000 em outro qualquer dia.
§ 26. 10$000 por botequim que funccionar nos dias de festa.
§ 27. 2$000 por licença para abrir lettreiros, numeros, etc.
§ 28. 3$000 por licença para levantar muros.
§ 29. 25$000 de licença para armar circo.
§ 30. 15$000 de licença para armar tyvolis e outros congeneres.
§ 31. 16$000 por divertimento publico nas ruas da cidade, exceptuados os dos §§ antecedentes.
§ 32. 5$000 por espectaculo cuja entrada seja paga, exceptuando os espectaculos dados por amadores, deste municipio.
§ 33. 10$000 por licença para pastoril.
§ 34. 20$000 por cada terreno que, dentro da cidade, não for cercado ou murado.
§ 35. 30$000 para mascatear fazenda ou miudeza.
§ 36. 10$000 para vender ouro, prata ou quinquilharias.
§ 37. 10$000 para ter relojoaria.
§ 38. 10$000 para ter cocheira que receba animaes a trato.
§ 39. 5$000 de licença para vender bilhetes de loteria.
§ 40. 20$000 para ter agencia de companhia.
§ 41. 50$000 para ter armazem de farinha, milho, feijão e outros generos de feira, não isentando o imposto do chão, caso vão á feira.
§ 42. 30$000 por deposito de doce.
§ 43. 30$000 por hotel ou hospedaria, sem prejuizo das demais taxas em que incidir.
§ 44. 30$000 para abrir restaurant em dias de festa.
§ 45. 30$000 por bilhar ou outros jogos permittidos. Quando houver no estabelecimento mais de um bilhar, pagará 5$000 por cada um que exceder.
§ 46. 10$000 para fabricar charutos ou cigarros.
§ 47. 25$000 por padaria ou refinação.
§ 48. 10$000 por carro destinado para o transporte de mercadorias para a cidade.
§ 49. 5$000 por carroça idem idem.
§ 50. 5$000 por cada cavallo de almocreve idem idem.
§ 51. 10$000 por casa de barbeiro ou cabellereiro.
§ 52. 20$000 por casa mortuaria dentro da cidade e 5$000 quando fóra.
§ 53. 10$000 por officina de alfaiate.
§ 54. 2$000 por officina de funileiro, tanoeiro, ferreiro, carpinteiro etc.
§ 55. 60$000 por olaria que forneça a terceiro, fóra da cidade.
§ 56. 5$000 por forno de cozinhar louça de barro, para negocio, fóra da cidade
§ 57. 100$000 por armazem que compre aguardente ou alcool.
§ 58 50$000 por armazem de compras de assucar.
§ 59. 500 réis por sabbado, para ter casa de comida e gengibirra.
§ 60. 500 réis para vender fressura.
§ 61. 2$000 por carregador d'agua.
§ 62. 10$000 para armar arcos e postes nas ruas, em dias de festa.
§ 63. 5$000 por licença para vender leite, azeite, mel e outros não especificados.
§ 64. 5$000 para vender lenha.
§ 65. 100$000 por officina de mechanica.
§ 66. 5$000 por inscripção, empannadas ou taboletas, em qualquer casa, exceptuando-se as indicações de firma ou nomes dos proprietarios dos estabelecimentos.
§ 67. 20$000 por officina de sapateiro de 1.ª ordem e...... 10$000 quando de ordem inferior.
§ 68. 25$000 para vender dormentes.
§ 69. 10$000 por cada cavallo, burro e porco que forem encontrados nas ruas da cidade.
§ 70. 5$000 por cada cabeça de gado ovelhum, cabrum, que fôr encontrado nas ruas da cidade.
§ 71. 500 réis por cada suino, animal cabrum, ovelhum, comprado no municipio por negociante de fóra.
§ 72. 10$000 para ter cortume.
§ 73. 10$000 por licença para ter kiosque sem prejuiso dos demais impostos.
§ 74. 10$000 por deposito de cal e outros congeneres.

IMPOSTO PREDIAL

§ 75. 10 % sobre qualquer valor locativo dos predios urbanos, salvo aquelles que sendo de valor inferior a 10$000 sirvam de rezidencia aos seus proprietarios.
§ 76. A averbação da collecta urbana de qualquer predio que passar a outro proprietario 2 %.
§ 77. 4 % sobre o valor locativo dos predios fóra da cidade.

EMOLUMENTOS MUNICIPAES

§ 78. 2$000 por qualquer certidão.
§ 79. 5 % sobre o valor dos contractos de fóro, arrendamentos de terrenos da municipalidade.
§ 80. 5$000 por alvará de licença.
§ 81. 10$000 por titulo de eleição, nomeação ou aposentadoria.
§ 82. 10$000 por qualquer registro.
§ 83. 5$000 por titulo de nomeação interina que perceba vencimentos.
§ 84. 10 % por infracção de posturas.
§ 85. 20 % pela indevida retenção dos impostos ou rendas municipaes.
§ 86. por quebramento de fiança 10 a 40$000.
§ 87. perda de caução por falta de cumprimento de contracto.
§ 88. Multa do jury.
§ 89. Custas.
§ 90. 100 réis de fôro por palmo de terra do antigo aldeiamento.
§ 91. Buscas.
§ 92. 500 réis por cada petição dirigida ao conselho da prefeitura.
§ 93. 10 % sobre novos e velhos direitos cobrados durante o anno.
§ 94. 20 % sobre depositos.
§ 95 5 % por licença por abertura de qualquer estabelecimento calculado no valor locativo.
§ 96 10$000 por termo de fiança.
§ 97. 2 % por termo de arrematação de obras municipaes.
§ 98. 2 1/2 % por transferencia de casas de negocios.
§ 99. 2 1/2 % de laudemio sobre predio do antigo aldeiamento.

IMPOSTO—CHÃO DE FEIRA

§ 100. 300 réis por carga de farinha, milho, banana, laranja e seus congeneres.
§ 101. 400 réis por carga de feijão, café, assucar, côcos e outros não especificados.
§ 102. 500 réis por carga de carne secca ou do sertão, bacalhau, queijos, gallinhas ou outras aves.
§ 103. 300 réis por carga de peixe, caranguejos ou camarões.
§ 104. 2$500 por carga de porcos.
§ 105. 3$000 por carga de aguardente vendida a retalho.
§ 106. 500 réis por cada esteira de cangalha e 100 réis por cada pau de cangalha.
§ 107. 2$000 por carga de couro com ou sem cabello.
§ 108. 1$000 por carga de rêdes, arreios, calçados e cordas.
§ 109. Os generos a que se referem os paragraphos acima pagarão a metade quando não vierem em cargas completas.

PESOS E MEDIDAS

§ 110. 5$000 por metro.
§ 111. 1$000 por fita, corda ou trena, cujas dimensões não excedam a 5 metros; d'ahi para cima pagará cem réis por cada metro que exceder.
§ 112. 100 réis por cada vasilhame que servir para me-

DEVE E HAVER (216)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

II

Quando Antonio entrou no seu quarto indisposto, Fink dirigiu-lhe alegremente estas palavras:

— Então, caro procurador, o que ha de novo? Serei rendeiro, ou o barão se incumbirá pessoalmente da empresa? Elle tinha grandes desejos. Neste caso, reclamo um premio por ter descoberto tal solução, e ha de consistir em residencia gratuita para mim e o meu cavallo emquanto durar a guerra por aqui.

— Acceita a tua proposta, comquanto eu procurasse dissuadil-o, respondeu Antonio.

— Tu?! perguntou Fink. Não esperava outra cousa de ti. Se o rato prestes a afogar-se trepa em um toco de pau tu lhe fazes um discusso acerca das obrigações moraes, e o atiras n'agua!

— Tu não és tão innocente como o toco de pau, disse Antonio rindo-se contra a vontade.

— Ouve, continuou Fink, nunca em mim transbordou a sentimentalidade; mas, no caso presente, não consideraria como prova de tua amizade se quizesses edificar-me com um sermão. Incommoda-te por ventura que eu te ajude a passar este tempo de loucura?

— Eu te conheço ha muito tempo, disse Antonio, para comprehender que a tua amizade por mim tem grande interesse nessa tua proposta.

— Sim?! disse Fink em tom de zombaria. E emquanto monta esse interesse? Os tempos hoje estão muito estragados Póde a gente proceder com tanta virtude quanto é humanamente possivel, os outros põem-se a dissecar-nos sob o escalpello da maledicencia, até que a virtude acaba por transformar-se em egoismo.

Antonio passou-lhe a mão levemente pelo rosto.

— Eu não disseco, disse elle. Fizeste uma proposta nobre, e eu não estou descontente de ti; mas sim de mim proprio. No primeiro momento de alegria que senti por te ver chegar, eu te disse sobre a posição do barão e o profundo pezar destas senhoras mais do que o meu dever me permittia; eu proprio te iniciei nos segredos desta casa, e, seguindo a tua brusca maneira de agir, tu te aproveitaste do que eu não devia dizer-te. Foi assim que te colloquei em relações com a familia, e que fiz com que arriscasses os teus capitaes neste paiz disposto ás dissenções e á guerra civil. Que tudo isto se fizesse com tanto açodamento, contrario ao meu modo de ver, e que a minha imprudencia fosse a causa, eis o que me contraria muito.

— E' natural, disse Fink rindo; o teu maior prazer é poderes incommodar-te com tudo o que te cerca.

— Aconteceu-me duas vezes, continuou Antonio, a mim, a quem tantas vezes tens censurado pelas excessivas precauções, falar a amigos sobre a posição da familia Rothsattel, sem ser chamado a isso. A primeira vez, tentei, infructiferamente, provel-a de auxilio e conselhos; e foi esta circumstancia que, mais do que qualquer outra cousa, me fez deixar o escriptorio para vir para esta casa. Hoje, a minha segunda indiscripção proporciona a esta familia o auxilio que já não peço. O que resultará disto?

— Que tens de sahir desta casa para entrar novamente para o escriptorio, disse Fink rindo. Já se viu algum dia um Hamleto tão sophistico mettido em botas de escudeiro?—Sinto não poder descobrir se desejas ou se receias no teu intimo uma consequencia tão logica da tua conducta?

Tirou do bolço uma moeda.

— Vejamos, Antonio, cruz ou cunho! loura ou negra? Joguemos a moeda.

— Olha que já não resides em Tenesse, meu vendedor de gente, respondeu Antonio rindo contra a vontade.

— Eu queria fazer jogo serio, replicou Fink com calma, pondo a moeda no bolço; quiz deixar-te a escolha, Pensa nisso para o futuro!

III

O barão acceitou. Effectivamente, era muito difficil repellir a offerta de Fink. O proprio Antonio viu-se obrigado a concordar que a recusa tornava-se difficil desde que a proposta fôra enunciada formalmente; mas o barão não deu o seu assentimento pela maneira franca e directa com a qual o simples bom senso resolve os interesses terrestres. Encarou a questão sob diversos aspectos. Atormentava-o a idéa de ter de abandonar a um estranho, durante muitos annos, um lucro consideravel das suas terras; e, quando reconhecia suspirando a impossibilidade de escapar do prejuizo, acudia-lhe logo que era proceder muito sem cerimonia da parte do estranho, fazer-lhe tal proposta no dia seguinte ao da sua chegada, e que a obstinada opposição de Leonor tinha algum fundamento.

Depois, considerava-se miseravel, dependente e como sob a tutela de Antonio. Nos seus desabrimentos, concebia até o pensamento de renunciar inteiramente esse projecto tão vantajoso; mas, depois das perplexidades e das fluctuações entre o orgulho e o interesse, este ultimo prevaleceu. Elle não ignorava o grande auxilio que prestaria ás despesas do anno corrente o recebimento adiantado do arrendamento, e prejulgava que as novas bemfeitorias duplicariam talvez em poucos annos o valor do dominio. Concordava que, nestes tempos agitados, Fink era um associado precioso. Na presença da mulher e da filha conservava-se obstinadamente silencioso. Repelliu com admiravel exaltação de bom humor as tentativas que fez Leonor para influencial-o na decisão. Finalmente, no intervallo decorrido entre a reflexão e a resolução definitiva, o barão desenvolveu grande energia e parecia reanimar-se da prostração moral.

No fim de alguns dias, chamou o velho criado e disse-lhe de maneira inteiramente confidencial: « João, tu me prevenirás quando o sr. Wohlfart sahir durante o dia, e o sr. Fink se achar sosinho no quarto. Então virás buscar-me e me annunciarás a este ultimo. »

Introduzido secretamente no quarto de Fink, o barão disse-lhe muito cortezmente que acceitava a proposta, pedindo que mandasse redigir o contrato no tabellião de Rosmin.

— E' negocio decidido, exclamou Fink apertando-lhe a mão. Mas considerou, senhor barão, que, tendo a amabilidade de acceitar a proposta, me colloca na necessidade de pedir-lhe a sua hospitalidade durante algumas semanas e mesmo alguns mezes? Desejo assistir aos primeiros trabalhos que vou começar sem demora.

— Será para mim dobrado prazer, respondeu o barão com franqueza e cordialidade, se quizer contentar-se com a simplicidade do nosso modo de vida. Terei o cuidado de mandar preparar algumas peças desta ala do castello, e de as pôr completamente á sua disposição Se tem algum criado que queira conservar, não tem mais do que ordenar-lhe que venha.

— Não tenho criado, senhor barão, disse Fink; queira sómente ordenar ao João de tomar cuidado do meu quarto. Mas ha um ente que eu estimo muito e do qual não queria ficar muito tempo separado: é um cavallo de raça cruzada que ainda está na estribaria de meu pai.

— Não seria possivel mandal-o vir para aqui?

— Se permitte, ficar-lhe-ei muito agradecido.

(Continúa.)

dida de seccos ou molhados cuja capacidade não exceda de dois litros.

§ 113. 100 réis por cada litro ou fracção do mesmo que exceder.

§ 114. 200 réis por cada peso de kilogramma.

§ 115. 3$000 por balanças communs que pesar até 20 kilogrammas, 4$000 pela que passar até 50 kilogrammas, 5$000 pela que passar até 200 e 10$000 pela que passar até 400 kilogrammas e 2$000 por balanças de uzinas.

§ 116. 5$000 por balança decimal e 15$000 por centesimal.

§ 117. 1$000 por ancora empregada em condicção de liquidos livres de revisão.

§ 118. 2$000 por barril de quinto.

§ 119. 2$500 por barril de quarto ou terço.

§ 120. 5$000 por pipa.

§ 121. 2$000 por cordeação.

CEMITERIO

§ 122. 2$000 por covas rasas para adultos.

§ 123. 1$000 por covas rasas para creanças.

§ 124. 25$000 por catacumba para adultos.

§ 125. 15$000 por catacumba para creanças.

§ 126. 100$000 por catacumbas pelo espaço de 10 annos.

§ 127. As catacumbas são cedidas pelo espaço de 2 annos e no caso de excedidos estes, pagará mais 15$000 por cada anno que exceder, pagamento que será feito adiantadamente.

§ 128. 5$000 por collocação de pedra.

§ 129. 2$000 por exhumação de sepultura commum e 5$000 por catacumba.

Imposto de matança

§ 130. 8$000 por cabeça de gado vaccum e 1$000 por suino, cabrum ou ovelhum abatido para o consumo.

§ 131. 8$000 por cabeça de gado abatido fóra do matadouro e que só poderá entrar no mercado com guia do proprietario do engenho ou sitio onde for abatido, garantindo a bôa qualidade da carne, ficando o mesmo proprietario sujeito a multa de 100$000 e o marchante a de 50$000 no caso de ser a carne julgada imprestavel para o consumo.

§ 132. 20$000 para ter curral destinado ao gado de consumo.

§ 133. 20$000 por salgadeira.

§ 134. 3$000 por talhador ou magarefe.

§ 135. 4$000 por cabeça de gado abatido fóra da cidade e cuja carne não entre no consumo da mesma.

§ 136. 3$000 por cabeça de gado destinado a matança e que dormir nos curraes do municipio.

Art. 2.° A despesa do municipio da Escada para o anno de 1905 é orçada em.... pela forma especificada nas seguintes verbas:

Prefeitura

§ 1.° Gratificação do Prefeito	1:200$000
§ 2.° Ordenado de um serventuario que servirá no Concelho Municipal	840$000
§ 3.° Expediente	100$000
	2:140$000

Concelho Municipal

§ 4.° Porcentagem ao Thesoureiro pelo que arrecadar 9 %, tendo porém direito de receber no minimo	1:200$000
§ 5.° Porcentagem ao escrivão do thesoureiro 5 %, tendo porém direito a receber no minimo	720$000
§ 6.° 25 % sobre o que receber ao encarregado das cobranças judiciaes	
§ 7.° Ordenado do advogado dos presos pobres, 20$000 por cada defesa	
Sendo o processo de mais de um accusado perceberá mais 5$000 por cada um	
§ 8.° Ordenado de um fiscal	400$000
§ 9.° Idem do guarda fiscal que será encarregado da illuminação	600$000
§ 10. Idem do administrador do cemiterio	500$000
§ 11. Idem do porteiro do Concelho Municipal	300$000
§ 12. Idem de um coveiro	300$000
§ 13. Idem de um medico que será encarregado dos serviços medicos e das consultas gratis aos pobres, duas vezes por semana, no Paço Municipal	400$000
§ 14. Limpeza da cidade	300$000
§ 15. Porcentagem ao aferidor, 15 % sobre a cobrança que fizer no perimetro da cidade e fóra do mesmo	
§ 16. Expediente	100$000

Justiça municipal

§ 17. Ordenado do juiz do 1.° districto	300$000
§ 18. Idem do juiz do 2.° districto	200$000
§ 19. Idem do escrivão do 1.° districto	300$000
§ 20. Idem do escrivão do 2.° districto	120$000
§ 21. Idem de dois officiaes de justiça, sendo o do 1.° districto que suprirá todas as faltas do outro	360$000
§ 22. Do 2.° districto	120$000
§ 23. Ordenado do escrivão do jury	500$000
§ 24. Gratificação dos escrivães preparadores dos processos crimes segundo a distribuição que for feita	100$000
Exdediente de jury e eleição	100$000

Instrucção publica

§ 25. Professor publico da 1.ª cadeira	1:200$000
§ 26. Professor publico do 2.ª cadeira	1:200$000
§ 27. Professor publico da 3.ª cadeiras	480$000
§ 28. Professor publico da 4.ª cadeira	480$000
§ 29. Expediente 300$000, sendo 200$000 repartidamente para os professores de 1.ª e 2.ª cadeira	
§ 30 Aluguel do paço municipal	480$000

Obras publicas

§ 31. Obras publicas	2:000$000
§ 32. Eventuaes	600$000

Illuminação publica

§ 33. Despesas com a illuminação publica da cidade........

Disposições geraes

Art. 3.° Fica o Prefeito autorisado a promover qualquer operação de credito que se fizer precisa.

Art. 4.° Concelho municipal realisará annualmente na epocha que julgar mais opportuna cinco sessões cuja duração não excederá de quinze dias para cada uma regendo sem pre pela lei n. 52 de 3 de agosto de 1892.

Art. 5.° Nas primeiras dessas secções o Prefeito apresentará um minucioso relatorio dos trabalhos municipaes acompanhado de um balancete do thesoureiro.

Art. 6.° O thesoureiro e o escrivão serão obrigados a permanecer na repartição municipal todos os dias uteis das 11 horas da manhan ás 2 da tarde e nos sabbados das 9 1/2 da manhan ás 5 da tarde.

Art. 7.° O imposto de porta aberta e bebidas espirituosas deverá ser pago na repartição municipal de 1 de janeiro á 31 de março.

Todo aquelle que não o fizer nesta epocha pagará mais 20 % por cada mez que exceder.

Art. 8.° Os impostos a que se refere o § 6.° do art. 1.° serão cobrados nos mezes de janeiro a março e com a multa de 25 % para aquellas que não pagarem neste prazo.

Art. 9.° Os demais impostos deverão ser pagos na repartição municipal nos mezes de janeiro a março e dahi por diante com multa de 10 á 30 % exceptuando-se aquelles maiores de 100$000 que poderão ser pagos em duas ou mais prestações iguaes sendo a 1.° de janeiro a março e as outras de julho a junho. Neste artigo não se comprehende as decimas.

Art. 10. O thesoureiro será obrigado a fazer a collecta das decimas nos mezes de janeiro a junho fazendo os lançamento de accôrdo com os alugueis, publicando por edital o resultado da mesma collecta antes da cobrança.

Art. 11. O aferidor é obrigado a aferir as medidas que servem nas feiras todos as vezes que se fizer preciso.

Art. 12. O aferidor será obrigado a fazer a revisão dos pesos e medidas no mez de junho prestar contas ao thesoureiro em vista dos seus talões.

Art. 13. Os juizes de districto e respectivos escrivães terão direito ao recebimento das custas excepto as que por qualquer circunstancia tenham de ser pagas pela municipalidade, sendo que os escrivães só terão direito ao ordenado determinado na presente lei quando servirem perante as autoridades policiaes.

Art. 14. Da relação dos devedores serão tiradas duas copias assignadas pelo thesoureiro afim de serem affixadas nos lugares mais publicos da cidade sendo marcado o prazo de 15 dias para o pagamento.

Art. 15. Qualquer imposto não pago nos prazos estabelecidos será cobrado executivamente conforme o regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850 na parte relativa as acções executivas e naquelle que foi applicavel.

Art. 16. Os armazens de farinha não ficarão isentos do imposto de chão de feira sendo nos armazens de 120 réis por carga.

Art. 17. Os empregados licenciados perderão o direito a seus vencimentos, salvo caso de molestia que não exceda de 30 dias.

Art. 18. O thesoureiro prestará fiança de 4:000$000 e o escrivão de 5:0$000.

Art. 19. A vaccinação contra variola é obrigatoria nas escolas municipaes.

Art. 20. O prefeito poderá por em arrematação os impostos que julgar convenientes.

Art. 21. Da taxa dos §§ 65 e 66 ficarão exceptuadas as pertencentes a associações de instrucção ou caridade.

Art. 22. Todo o estabelecimento commercial que fizer uso da illuminação por meio do alcool terá 20 % de abate sobre o imposto do mesmo.

Art. 23. Fica o prefeito autorisado a fazer as desapropriações que julgar necessarias em bem do municipio e resolverá como julgar que deve ser todas as vezes que surgirem duvidas sobre a arrecadação municipal.

Art. 24. Revogam se as disposições em contrario.

Escada 29 de dezembro de 1904.

Manoel A. dos Santos Dias Filho,
PRESIDENTE DO CONCELHO
Wolfrido Wanderley,
SECRETARIO

Prefeitura da Escada, 30 de dezembro de 1904.
Publique-se.

ZENOBIO MARQUES LINS.
Prefeito em exercicio.

LEI N. 179

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA, DECRETA:

(*Continuação*)

Emolumentos

TABELLA N. II

22. Pelo registro de titulo de parteira 6$000.
23. Pelo registro de titulo de administrador, director ou gerente de companhias anonymas ou fabricas cobrar-se-ha annualmente a quantia de 60$000.
24. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal 5$000.
25. Pela matricula de capataz, talhador, ajudante ou magarefe cobrar-se-ha 15$000
26. Pela matricula annual de suineiro e fressureiro 12$000.
27. Pela matricula annual de carregadores d'agua ou ganhadores, dentro da cidade 3$000 além de 2$000 de cada chapa numerada.
28. Pela matricula annual de carregadores de areia, barro etc. dentro do perimetro da cidade 6$000 além de 2$000 de uma chapa numerada.
29. Pela matricula de carroceiro ou boleeiro de carro de aluguel 10$000.
30. Pela matricula annual de boleeiro de carro particular excepto se fôr o proprio dono 10$000.
31. Pela matricula annual de carroceiro 16$000.
32. Pela matricula annual de banhista 3$000.
33. Licença para abater gado para consumo publico 10$000.
34. Pela transferencia de contracto de arrematação de imposto, feiras e obras municipaes 200$000.

TABELLA III

Edificação e construcção

1. Licença para edificação inclusive o imposto de arruamento, por metro quadrado, de area occupada pelo primeiro pavimento, no perimetro da cidade 300 réis, pelos pavimentos que accrescerem cobrados da mesma fórma 150 réis.
2.° Licença para o mesmo fim fóra da cidade por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento 100 réis, e pelos que accrescerem cobrados da mesma fórma 80 réis.
3.° Sendo a casa de taipa em logar permittido pela municipalidade 60 réis.
4.° Pela cordeação de cada metro corrente a Prefeitura perceberá se á casa fôr de pedra e cal 200 réis e se fôr de taipa 100 réis.
5.° Se a cordeação fôr feita fóra da cidade, o cordeador terá direito a conducção paga pelo proprietario.
6.° Licença para substituição de traves ou para fazer ou concertar cornija, parapeito, canalizar as aguas e fazer rebôco no exterior do predio 5$000.
7.° Licença para mudar ou collocar soleiras, bandeiras, vêrgas ou portadas, por vão 3$000.
8.° Licença para armar andaime dentro da cidade 4$000 e fóra 3$000.
9.° Licença para rasgar ou tapar portas ou janellas do interior do predio, de cada vão 3$000.
10. Licença para mudar ou concertar varandas 4$000.
11. Licença para collocar portão 5$000.
12. Licença para assentar ou desmontar machinismos, apparelhos de fabricas, guindastes etc. 3$000.
13. Para armar, desmanchar ou transferir barracas 6$000.
14. Licença para limpar a frente de qualquer predio sendo terreo 4$000 e sendo sobrado 6$000.
15. Licença para embandeiramento, salvo se fôr para festividade religiosa ou nacional 4$000.
16. Licença para collocar gradiamento sobre muros, por metro corrente 200 reis.
17. Pela cordeação de cada metro de muro a construir 300 reis.
18. Licença para fazer ou desmanchar qualquer obra não previstas nos numeros anteriores 1$000.
19. Licença para collocação de materiaes na rua durante o tempo da obra, sem embaraçar o transito 1$000.
20. Licença para excavações nas ruas ou praças da cidade para canalização, concertos de encanamentos etc, excepto nos casos dos §§ 65 e 66 3$000.
21. Pela cordeação de cada metro de calçada ou de muro á reconstruir 300 reis.
22. Pelas licenças para construir ou concertar calçadas ou muros se cobrará excepto á cordeação de que trata o numero anterior 2$000
23. Licença para fazer ou concertar cerca nos logares permittidos pela municipalidade por metro corrente 150 reis.
24. Licença para construir latrinas com sumidouro etc. de accôrdo com a lei 7$000.
35. Licença para qualquer concerto não previsto nos numeros anteriores 6$000.
26. As licenças concedidas para edificação, construcção, demolição e concerto, só terão valor no exercicio em que forem concedidas e caducarão se as obras não forem iniciadas dentro do prazo de 30 dias contados da data do pagamento dos devidos emolumentos.
27. Revalidação de licença do exercicio anterior 3$000.
28. Só poderá obter licença para reedificação, demolição, concertos etc. os proprietarios que tiverem seus predios averbados na Prefeitura.

TABELLA IV

Cemiterio Publico

1.° Por espaço no cemiterio sobre as catacumbas da municipalidade para deposito de uma ossada á perpetuidade, findo o praso tendo um metro de cumprimento no maximo.... 25$000.
2.° De deposito em catacumba da municipalidade, findo o praso da inhumação, por um anno 35$000.
3.° De cada terreno á perpetuidade para jazigos ou mausoléos, por metro quadrado 35$000.
4.° Pelo aluguel de cada catacumba da municipalidade sendo grande 35$000 e pequena 18$000.
5.° Por sepultura rezervada ou commum 3$000.
6.° Pelo encerramento de tumu os á perpetuidade, mausoléos ou carneiro 10$000.
7.° Pelo encerramento de catacumbas de irmandade, confraria e ordem 8$000.
8.° Pelo encerramento de cada catacumba de confraria ou ordem da igreja de S. Francisco ou da Sé 2$000.
9.° Pelo encerramento de cada catacumba da municipalidade 5$000.
10. Por metro quadrado de area em que se houver de edificar no cemiterio, catacumbas ou jazigos de corporações as quaes devem ser construidas de accôrdo com o typo que fôr adoptado 7$000.
11. Pela collocação de pedra em catacumbas ou mausoléos 2$000.
12. Para fazer canteiros para jardins em frente as catacumbas ou jazigos 10$000.
13. Pela retirada de cada ossada ou restos mortaes encerrados quer em mausoléos ou carneiros, quer em catacumbas da municipalidade, irmandade, confraria ou ordem 6$000.

TABELLA V

Aferição e revizão

1.° Por medida uzada pelos canceiros e barcaceiros para venda de cal, sal, farinha e outras mercadorias 1$500.
2.° Por ancoras empregadas na venda ou conducção de liquido de qualquer qualidade livre de revizão 2$000.
3.° Por barril de quinto 2$200.
4.° Por barril de quarto, 2$500.
5.° Por barril de terço, 3$000.
6.° Por pipa, 3$000.
7.° Pela aferição de metro 18$000.
8.° Pela collecção de pezos de 50 grammas até 10 kilos 4$500.
9.° Pela collecção de pezos de 50 grammas até 5 kilos 3$500.
10. Pela collecção de pezos uzados nas pharmacias 3$500.
11. Pelos pezos avulsos 500 reis.
12. Por balança de força até 5 kilos 2$500.
13. Por balança de força até 15 kilos 4$000.
14. Por balança de força superior á 15 kilogrammas 5$500
15. Por balança romana ou decimal com pezo de 300 kilogrammas 10$000.
16. Por balança, idem, idem, que exceder de 300 kilogrammas 12$000.
17. Por collecção de dez medidas para seccos de 1 decilitro ate 50 litros 5$000.
18. Por collecção de medidas de 1 decilitro até 5 litros 3$500.
19. Por collecção de 6 medidas de 1/2 decilitro até duplo litro 3$000.
20. Por collecção de quatro medidas de 1/2 decilitro até 1/2 litro 2$500.
21. Por medida de maior capacidade 600 reis.
22. Por medida avulsa até o duplo litro 500 reis.
23. Pela revizão de todas as vazilhas, pezos, balanças e medidas cobrar-se-ha metade das taxas acima estipuladas.

TABELLA VI

1.° Sobre cada companhia industrial ou agencia d'esta que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio 25 %.
2.° Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia que não estiver especificada na prezente lei 35 %.
3.° Sobre armazens ou casas importadoras de fazendas ferragens, miudezas, tintas e vernizes em grosso 20 %.
4.° Sobre armazem de generos de estivas, em grosso 20 %.
5.° Sobre cada fabrica de cerveja, limonada, vinhos, aguas gazozas, vinagres, licores, genebras e outras bebidas espirituosas sobre o valor locativo de toda fabrica 20 %.
6.° Sobre fabrica de massa de tomate, macarrão etc, sobre o valor locativo de toda fabrica 10 %.
7.° Sobre fabrica de cimento 40$000.
8.° Sobre padarias, refinações dentro da cidade 100$000 e fóra 80$000.
9.° Sobre lojas de fazendas, miudezas, ferragens, calçados estrangeiros, chapéos etc sobre o valor locativo de todo o pavimento 25 %.
10. Sobre lojas que só venderem calçados feitos no estado, idem 6 %.
11. Sobre mercearias ou tavernas que venderem ferragens vernizes, tintas e vice-versa 18 %.
12. Sobre mercearia, tavernas, ou deposito de secco 10 % sobre o valor locativo.
13. Sobre lojas de ourives ou joalheiros 20 % sobre o valor locativo.
14. Sobre loja de louça ou vidro 8 % sobre o valor locativo.
15. Sobre restaurantes, cafés, hoteis, casa de pensão etc. 15 %.
16. Sobre casa de vender charutos, cigarros, fumos etc. 10 %.
17. Sobre casas onde se fabrique ou venda mallas na cidade 40$000 e fóra 20$000.
18. Sobre alfaiatarias ou casas especiaes de roupas feitas 10 %.
19. Sobre casas de bilhetes de loterias 25 %.
20. Sobre casas funerarias 25 %.
21. Sobre casas de barbeiros ou cabelleireiros 6 %.
22. Sobre casas de vender moveis 10 %.
23. Sobre casas de vender arreios etc. 9 %.
24. Sobre deposito de pelles, courinhos etc. 10 %.
25. Sobre casas de bilhares, sem prejuizo do imposto do § 52 — 15 % na cidade e fóra 10 %.
26. Sobre loja ou casa de vender cêra 10 %.
27. Sobre casas de funileiros, bombeiros etc. 6 %.
28. Sobre deposito de pães, bolachas e productos semelhantes, assucar refinado e café moido 100$000
29. Sobre cortumes até 25 tanques 160$000.
30. Sobre cortumes tendo mais de 25 tanques 200$000.
31. Sobre salgadeiras 120$000.
32. Sobre casa de vender polvora 70$000.
33. Sobre deposito de kerozene, polvora e outras materias inflammaveis 50$000.
34. Sobre garapeiras ou ranchos no perimetro da cidade 20$000 e fóra 10$000.
35. Sobre deposito de materiaes dentro da cidade ou vendedor dos mesmos 60$000 e fóra 40$000.
36. Sobre olarias quando empregarem machinismos.... 200$000 e quando não empregarem 8$000.
37. Sobre escriptorio de advogado ainda que seja na propria residencia 12$000.
38. Sobre officinas de ferreiros 12$000.
39. Sobre typographias 40$000.

(*Continúa*).

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 1$500 O EXEMPLAR

Protesto

Protestamos contra a venda que os srs. Carlim & C. annunciam ter feito ao sr. João de Barros Tavares, visto sermos credores daquelles senhores e findar-se o prazo por elles marcado para reclamação, sem que viessem saldar suas contas.

Recife, 4 de dezembro de 1904.
Leandro Lopes d'Oliveira & C.

Feira de animaes

TODOS OS DOMINGOS

Inaugura-se a 15 de janeiro de 1905, uma feira semanal de animaes no povoado de Aripibú, junto a estação da via-ferrea de S. Francisco.

Será optima occasião para os srs. creadores e negociantes de gado para o côrte.

Ha dous trens que partem de Cinco Pontas ás 6 horas e ás 7 e 20 minutos da manhan, chegando a Aripibú ás 8 horas e 10 1/4: e 2 trens para volta da estação de Aripibú ás 3 e 10 minutos e 6 1/2 horas da tarde, chegando a Cinco Pontas ás 6 horas e 8 1/2 da noite.

No dia da inauguração da feira haverá uma exposição de animaes de raça ultimamente importados para a creação e melhoramento das raças indigenas, de alto interesse para os srs. agricultores e creadores,

A nova feira destina-se á exposição e negocio de gado de toda especie para o côrte assim como de cavallos, burros e animaes de escolha para trabalho e creação, ficando aberta desde o dia 15 de janeiro a todos que explorão este ramo de negocio ou de qualquer modo se interessão pelo desenvolvimento da pecuaria em Pernambuco.

Os srs. negociantes e proprietarios encontrarão ali bôas accommodações para seus animaes; curraes para exposição a venda, cercado para estadia dos animaes que não forem negociados e estabulo de 1.ª ordem para animaes de raça e creação.

Nas primeiras feiras nenhum imposto será cobrado pela municipalidade e os curraes, estabulo e cercado para demora dos animaes serão cedidos gratuitamente pelo seu proprietario o illustre dr. Martins Fiuza.

ANNO DE 1904
N. 303
2.° EXEMPLAR
Descripção

Marca representada por uma fita de papel medindo vinte (20) centimetros de comprimento e quatro (4) de largura, para ser empregado em maços de cigarros em fórma de parallelipipedos onde se vê n'uma face um quadrilatero com o centro amarello frizado de branco e orlado com dous filetes, verde e azul, onde pousa uma aguia: em tinta azul sobre um globo terraquio ornado de côres verde e amarello com uma estrella facha azul onde lê-se «Ordem e Progresso» circumdado de estrellas, pendentes do bico d'aguia; vê-se duas fitas verde e amarella com os seguintes dizeres em tinta verde sombreada de branco:

Cigarros japonezes

encimado com as seguintes palavras:

Silva & C.

em tinta verde sombreada de branco; abaixo das fitas lê-se em tinta verde—Fabrica — Rua de S. Miguel Marca registrada—e na outra face entre listas verdes e amarellas vê se uma estrella azul com o centro verde e amarello mostrando uma esphera azul circulada de pequeninas estrellas amarellas e no centro da esphera cinco (5) estrellas em constellação; isto sobre um fundo de raios brancos, nas extremidades dos quadrilateros vê se dous quadradinhos fundo amarello com os seguintes dizeres em tinta azul sombreada de branco e verde «20 cigarros» tinta verde e em tinta azul sombreada de branco

Japonezes

E nada mais contém a presente marca.

APPLICAÇÃO

Silva & C., negociantes estabelecidos com fabrica de cigarros á rua de S. Miguel n. 17, freguezia de Afogados, destinam a presente marca para ser usada nos productos de sua fabrica, isso sem dependencia de côres, formato e tamanho.

Duas estampilhas do Estado de 200 réis cada uma e uma federal de 300 réis inutilizada da fórma seguinte:

Afogados, 28 de novembro de 1904.—*Silva & C.*

Apresentada nesta secretaria, a uma hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 29 de novembro de 1904. O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada sob n. 303, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 9 do corrente mez.

Pagou de sello federal no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello estadual tambem por estampilha.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de dezembro de 1904. — O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Continúa neste anno a Cooperativa pernambucana de serviços clinicos sob a direcção do dr. Cavalcante Ramalho.

1.° de Janeiro de 905.

Acceita socio na séde—Rua Nova 23—1.° andar.

Falta de Confiança

Parece impossivel que havendo n'este estado tantas casas commerciaes cujo principal ramo de negocio a que se dedicam é o de torrar e moer Café, de entre ellas não haja uma só que mereça enteira confiança do publico!

E a prova é que a maior parte da população prefere compral-o em caroço e sujeitar-se á difficuldade que há em arranjar criada que conheça o ponto da torração e até passar pela decepção de querer offerecer uma chavenazinha a uma visita a ella lhe responder que ainda não teve tempo de o torrar. Entretanto, assim fazem e deixam de compral-o a taes casas. Pois bem: o CAFÉ VICTORIA quer destacar-se de todos os seus congeneres e merecer illimitada confiança do respeitavel publico e para isso, desde seu principio que trabalha com Café de 1.ª qualidade e emprega a maxima attenção á torração, a ponto de podermos desafiar o melhor que se prepara quer em fabricas, quer em casas particulares. O trabalho da nossa casa é todo feito a claras, como pode ser attestado por multissimos freguezes e ser visto em qualquer occasião. Torramos e moemos todos os dias e vendemos, conforme o freguez preferir, com ou sem assucar moido ou só torrado, sendo este o que o freguez deve preferir porque assim não só vê si é de 1.ª qualidade, si está torrado em condições e si realmente é *só* Café.

A's exmas. familias e ao publico em geral pedimos o favor de tomar em consideração o que aqui dizemos, pois é a expressão da verdade, assim como pedimos tambem o favor da preferencia ao CAFÉ VICTORIA em qualquer das condições que embora custe mais duzentos réis em kilo não é mais caro.

Silva & Azevedo
3—PRAÇA DA REPUBLICA—3
RECIFE

E' muito bôa a **Carmeine**, quero sempre e sempre usal-a.... escreveu Simone Le Bargy, do «Gymnasio» (de Paris) ao sr. G. Prunier, fabricante dos dentrificios hygienicos Carmeine.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A **Plumeria** de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

Desde longos annos—Com prazer reproduzimos nestas columnas do que diz o dr. Flaminio Botelho, de Sorocaba, Estado de São Paulo, medico pela Faculdade de medicina do Estado da Bahia, sobre a Emulsão de Scott:

«Attesto que conhecedor já, desde longos annos da Emulsão de Scott, preparado pelos pharmaceuticos chimicos srs. Scott & Bowne de New-York, tenho sempre obtido os melhores e mais efficazes resultados de sua applicação em todas as molestias que produzem grande perturbação nas funcções de nutrição e assimilação.»

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE REIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland
qualidade garantida, vendem Cunha & C.
Barrica com 100 kilos.... 7$500
Caes do Apollo n. 73—Recife

BLOCKS grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porcão, assim como chapas de côres (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; emfim, tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria, encontra-se á rua Marquez de Olinda n. 4, antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO e BRAZIL**.

Esta casa representa nesta praça a Companhia Typographica do Rio de Janeiro.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Itanna* para Rio, Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registrar até 1/2 dia.
Cartas para o interior da Republica até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo até 1 1/2 hora da tarde.

— Pelo *Hirdelberg*, para Maceió, Rio e Santos, recebendo:

Impressos até 2 hora da tarde.
Objectos para registrar até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 2 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De Jaraguá para Pensão Familiar.
Da Parahyba para Alexandre, um aviso.
De Belem para Oriano, um aviso.

Ao publico

João Pereira Carvalhal, declara á quem interessar possa, que desde o dia 31 de dezembro findo desligou-se da sociedade, que girava n'esta cidade sob a firma J. Carvalhal & C.ª, ficando o activo e passivo a cargo do dr. Augusto Carlos Paz de Oliveira que procederá a liquidação sob sua exclusiva responsabilidade.

Recife, 2 de janeiro de 1905.
João Ferreira Carvalhal.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os possuidores de letras hypothecarias, emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1.° de Janeiro de 1905.
Pelo Banco Emissor de Pernambuco.

Jesuino Alves Fernandes.

Ao commercio e ao publico

Declaro que vendi em 30 de setembro de 1904 ao sr. Antonio Joaquim Pereira, o restaurant Portuguez, sito á rua Larga do Rosario n. 21 A, livre e desembaraçado de qualquer onus; julgando nada dever. Quem se considerar credor queira apresentar-se.

Recife, 3 de janeiro de 1905.
Manoel da Rocha Soares.

Confirmo.
Antonio Joaquim Pereira.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 16 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal e balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim para elegerem o director gerente e a nova commissão fiscal de accôrdo com o art. 17 dos estatutos.

Companhia Industrial Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.° andar, afim de se tratar da revisão dos estatutos.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 % ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.° andar de meio dia ás 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.
O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João d'Amorim.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.° do reg. em vigor:

47397	48650	48752	48995	49131	49247
47565	48651	48759	48995	49134	49248
47536	48652	48762	48999	49135	49249
47618	48653	48780	49003	49141	49255
47821	48654	48782	49004	49142	49257
47874	48657	48787	49006	49143	49260
47991	48658	48790	49013	49144	49262
48025	48662	48794	49017	49145	49264
48042	48663	48795	49023	49146	49266
48058	48664	48815	49024	49148	49267
48089	48665	48817	49030	49149	49268
48215	48666	48818	49033	49152	49269
48220	48667	48823	49035	49156	49270
48225	48668	48826	49037	49157	49271
48392	48669	48829	49041	49159	49272
48508	48670	48830	49043	49161	49274
48509	48672	48831	49047	49162	49276
48527	48674	48836	49048	49163	49277
48528	48675	48837	49050	49164	49278
48533	48677	48838	49051	49165	49280
48534	48678	48842	49052	49167	49281
48540	48679	48859	49055	49168	49283
48543	48680	48867	49056	49169	49288
48548	48681	48869	49057	49172	49289
48557	48683	48873	49058	49176	49291
48558	48684	48874	49059	49177	49292
48459	48686	48876	49061	49178	49297
48561	48688	48885	49062	49180	49301
48563	48689	48889	49064	49181	49305
48574	48690	48890	49065	49183	49306
48580	48691	48891	49066	49184	49307
48581	48692	48896	49069	49187	49308
48586	48693	48897	49070	49188	49309
48591	48694	48900	49072	49190	49310
48594	48695	48915	49073	49191	49312
48596	48696	48922	49074	49192	49313
48598	48697	48925	49077	49206	49316
48604	48699	48926	49078	49207	49318
48606	48700	48930	49080	49209	49320
48608	48701	48934	49083	49210	49323
48611	48703	48935	49084	49214	49330
48612	48704	48937	49086	49217	49339
48613	48705	48938	49089	49219	49340
48614	48706	48939	49096	49224	49341
48615	48707	48940	49099	49228	49342
48618	48708	48943	49102	49230	49343
48619	48709	48950	49104	49231	49344
48621	48710	48958	49106	49232	49345
48624	48718	48967	49108	49233	49346
48634	48719	48969	49109	49234	49349
48637	48726	48970	49110	49237	49351
48638	48727	48971	49118	49238	49353
48639	48729	48972	49119	49239	49355
48641	48735	48977	49122	49240	49356
48642	48736	48980	49123	49242	49359
48645	48737	48988	49124	49244	49360
48646	48748	48989	49126	49245	49361
48648	48751	48990	49130	49246	.....

Recife, 2 de janeiro de 1905.
Samuel Martins,
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª série a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez; á rua do Commercio n. 6, 1.° andar.

Recife, 2 de Janeiro de 1905.

AO COMMERCIO

Pio de Souza Araujo e Euclides Netto componentes da firma Pio Araujo & C., declaram que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinha no estabelecimento denominado—Café Pio—sito á rua de D. Maria Cesar n. 4; retirando-se o socio Euclides Netto, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo exclusivo do socio Pio de Souza Araujo.

Recife, 31 de Dezembro de 1904.
Pio de Souza Araujo.
Euclides Netto.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio e ao publico que venderam ao sr. João de Barros Tavares a armação e utensilios existentes a casa n. 1, á praça da Concordia desta cidade, livre e desembaraçados; quem se julgar prejudicado apresente na referida casa as suas reclamações no prazo de 3 dias.

Recife, 2 de janeiro de 905.
Cardim & C.

Confirmo.
João de Barros Tavares.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO

Do dia 2 de janeiro em diante paga-se no escriptorio desta companhia á rua do Visconde do Rio Branco n. 83, das 11 á 1 hora da tarde o 54 dividendo a razão de 12 % ao anno, relativo ao semestre de julho a dezembro findo.

Recife, 31 de dezembro de 1904.
Bento Magalhães,
Gerente.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 11 datada de 3 de Maio de 1893, de cem acções integralisadas do Banco da Republica do Brazil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado meu avô commendador João Ignacio de Medeiros Rego descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros, cabendo 34 acções a Anselmo de Medeiros Peretti, 33 acções a Miquilina de Medeiros Peretti e 33 acções a João de Medeiros Peretti; faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo devido aos mesmos herdeiros.

Recife, 29 de Dezembro de 1904.
O inventariante,
João de Medeiros Peretti.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.° andar

Chamados por escripto

The Great Western of Brazil Railway Company Limited.

AVISO

Secção São Francisco

FESTA DO CORAÇÃO DE JESUS EM PRAZERES

Na noite de 6 do corrente mez haverá um trem especial que partirá de Cinco Pontas ás 7 horas para Prazeres voltando ás 7 40 parando na ida e na volta em Bôa Viagem e Afogados.

Recife, 1 de janeiro de 1905.
A. H. A. Knox Little.
Gerente.

ANNUNCIOS

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, no mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
Rua Marquez de Olinda—30
PERNAMBUCO

PROFESSOR DE MUSICA

Ernesto Fischer Vieira, professor de musica, participa ao publico pernambucano que do dia 10 de fevereiro em diante abrirá um curso de musica na séde do Club Musical Mathias Lima, onde pode ser procurado nas terças, quartas e sabbados, das 7 as 10 horas da noute. O mesmo acceita alumnos particulares.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.
FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

Curso Primario e Secundario, sito ao pateo do Carmo n. 26.

As aulas deste antiquissimo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar no dia 9 do corrente.

Acceitam-se alumnos internos, semi-internos e externos.

O director,
José de Souza C. Simões.

OURA radicalmente! EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

Curso Primario e Secundario

Anna Theodora Simões avisa aos Srs. paes de familia que as aulas deste estabelecimento de instrucção começarão a funccionar no dia 9 do corrente, acceitando alumnos internos, semi-internos e externos.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

EXTERNATO LEIBNITZ

Sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior

Reabre-se no dia 16 de Janeiro, continuando a manter além de um modelo Curso Primario, os de Exames Parcellados, Madureza, Francez e Inglez, Praticos e Escripturação Mercantil.

Rua da Aurora n. 17.

Collegio Americano

Reabre suas aulas no dia 29 de janeiro este estabelecimento de instrucção para meninas. Para matricula, prospecto e quaesquer informações trata-se com a directora á rua Visconde de Goyanna n. 197.

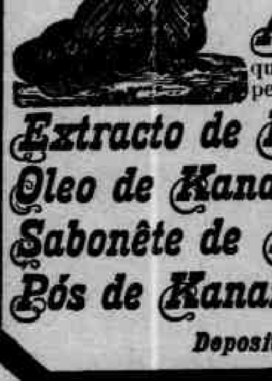

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y Cia Perfumistas
PARIS — 8, rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer, impide de cair.
Sabonête de Kananga, o mais agradavele macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia
Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate, e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

INSTITUTO PESTALOZZI

45, RUA CONDE DA BOA VISTA, 45

Internato, semi-internato e externato

REABRE SUAS AULAS NO DIA 7 DE JANEIRO

O DIRECTOR
Raymundo Honorio da Silva.

J. A. RODRIGUES

RUA BARÃO DA VICTORIA N 48 A

ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Nesta casa encontrará o respeitavel publico o mais variado sortimento de cazemiras, brins e todos os mais tecidos proprios para roupa.

Tem perito cortador para executar a encommenda do mais exigente freguez.

Especialidade: Casacas, Smokings e claques para aluguel

UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza* e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, neoralgias, febres intermittentes* e *palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em PARIS, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento — para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcillo Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.

Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.

Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.

Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 49 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja,

Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.

Idem n. 28 2.° andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.

Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22 2.° andar.

Idem n. 27, 2.° andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.

Idem n. 35, 2.° andar.

Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE—O 3.° andar á rua do Barão da Victoria n. 44, a tratar á rua do Bom Jesus n. 50, 1.° andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Rua do Forte n. 2, com armação.

O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.

A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.

Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Manguinho 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 6.

CASAS COM AGUA—Rua do Cotovello n. 30, Imperial n. 368, Direita n. 4; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 120.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 6$000 por 3$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan—Vende-se a 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA QUITANDA — e moradia aluga-se uma casa no pateo do Terço; a tratar á rua de Vidal de Negreiros, 129.

SEMENTES—Hortaliças: Couves: manteiga, tronchuda e murça. Repolho pé curto. Alfaces: lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos, couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanos, nabos, ervilhas.

Flôres: Amores perfeitos, forget-me-not, cravinas, crysanthemos:

Antonio José Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sellos usados fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatre complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario*.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares

Virgem

Feitoria

Verde

Particular

Alcobaça o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5 72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.° de Março n. 65, 1.° andar.

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua

Taxas fundidas e batidas.

Taxas batidas sem cravação

Arados.

Agentes dos motores a petroleo HORNISBEY

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - BASINA

Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação « Creolina » por « Breulina »

VENDE-SE a 2$00 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes— pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos.— Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.

Abilio Boicio.—Pateo do Paraizo.

Brillo Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Setea & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« MIUDEZA »

Rua Marquez de Olinda, 32

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analysado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO

DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Laura de Miranda Ramos

TRIGESIMO DIA

Julio Ramos, Coriolano Ramos e familia, Manoel dos Santos e familia, Manoel Ramos e familia, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar na igreja de Santa Cecilia por alma de sua nunca esquecida esposa, nora, filha e cunhada, **Laura de Miranda Ramos**, ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 5 do corrente 30.° dia de seu infausto passamento.

Antecipando a todos que comparecerem sua eterna gratidão.

Elvira Aniceta Galvão Ribeiro

2.° ANNIVERSARIO

O desembargador Argemiro Martiniano da Cunha Galvão e sua familia pedem aos seus parentes e amigos que lhes façam o caridoso obsequio de assistir ás missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua presadissima filha e parenta, **Elvira Aniceta Galvão Ribeiro**, ás oito e meia horas da manhã do dia 5 de janeiro corrente, 2.° anniversario do seu infausto passamento, na egreja de Nossa Senhora do carmo e agradecem a todos os que comparecerem.

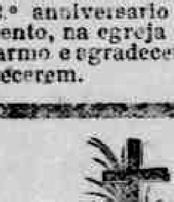

Maria Malaquias dos Santos

Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, Amara Malaquias dos Santos, Alice Malaquias dos Santos, Amaro Malaquias dos Santos e Pio Malaquias dos Santos, compungidos pelo passamento de sua esposa e mãe **Maria Malaquias dos Santos**, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas que, pelo repouso eterno de su'alma, mandam rezar na matriz de Gravatá, no dia 7 do corrente, setimo de seu passamento.

Thereza de Jesus Fonseca

30 DIA

José Ferreira Dourado, sua mulher e filhos, João Baptista da Costa Faria, sua mulher filhas e netos, tendo recebido noticia de ter fallecido no dia 6 de Dezembro proximo passado, na freguezia de Santiago de Villa Secca, conselho de Barcellos, Reino de Portugal sua extremosa e inesquecivel mãe, sogra, avó e bisavó, **Thereza de Jesus Fonseca**, mandam celebrar missas pelo descanso eterno de sua alma, na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhan na quinta feira, 5 do corrente. 30° dia de seu passamento.

Pedem a todos os seus parentes e amigos o obsequio de assistir a este acto de religião e caridade, ficando desde já eternamente reconhecidos.

Ha salva para cartões.

Augusto de Moura Rolim

7.° DIA

Guilherme de Aquino Fonseca, tendo de mandar celebrar missas por alma de seu inditoso socio e amigo **Augusto de Moura Rolim**, convida os seus parentes e amigos assim como os do finado a assistirem a esse acto que terá logar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã na Matriz de Santo Antonio.

O seu eterno reconhecimento aos que se dignarem attender a este convite.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY**, commandante B. Rocha, é esperado dos portos do sul até o dia 10 de Janeiro seguirá depois de pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

O vapor CANOE'

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de janeiro, seguirá depois de pequena demora para **Santo e Rio de Janeiro.**

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR **BRAZIL**

Cammandante 1.° tenente Salgado de Menezes.

Esperado do sul no dia 5 do corrente seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos e Manáos no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR

MARANHAO

Commandante 1.° tenente P. Junior.

E' esperado do norte no dia 5 de Janeiro e seguirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde

O vapor—**ALAGOAS**

Commandante 1.° tenente C. Moreira.

E' esperado do norte no dia 11 do corrente e seguirá para Macéió Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA

S. LUIZ

E' esperado dos portos do sul no dia 5 de janeiro de 1905 e seguirá depois de pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 12 1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

NAVEGAÇÃO

O vapor **JABOATÃO**, commandante G. Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 3 horas da tarde para

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BONN**, é esperado do sul até o dia 5 de Janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe, medico, creada e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 de janeiro de 1905, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

JULIUS VON SOHSTEN

EDITAES

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 4 de janeiro de 1905.

Por esta directoria se faz publico, que durante o corrente mez, recebe-se livre de multa, a bocca do cofre, os impostos de porta aberta inscripção, empannada, trilhos, guindastes, machinas, bebidas e aferição de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° das disposições geraes da lei n. 394, (orçamento vigente)

O director,

(Assignado.)—*José da Cunha Liberato de Mattos.*

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de janeiro de 1905.

De ordem do Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores a é 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O Sub-director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 3 de Janeiro de 1905.

LEILÃO

De ordem do sr. dr. administrador desta repartição faço publico que, á porta do armazem da mesma serão vendidos em leilão, no dia 7 do corrente, vinte e sete saccos contendo cada um cem côcos sem cascas, apprehendidos em 17 de Dezembro ultimo, visto se tratar de mercadoria de facil deterioração. Pelo chefe de secção— *Bernardo José da Gama Lins.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima juiz municipal do commercio da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Antonio do Carmo Almeida, me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Petição

Illustrissimo senhor doutor juiz municipal da terceira vara commercial.—Antonio do Carmo Almeida, portador de uma lettra da importancia de réis trinta e oito contos, acceita por Adriano & Loureiro, cuja lettra deve prescrever no dia 2 de março vindouro, requer que tomado por termo seu protesto de interrupção de prescripção, intimando-se por edital com o prazo legal aos supplicados, depois de justificada a ausencia. Pede deferimento. Recife, dois de janeiro de mil novecentos e cinco. O solicitador, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos teores seguintes:

Despacho D. A. Como requer, designando o senhor escrivão dia e hora para a justificação. Recife, dois de janeiro de mil novecentos e cinco.—Abreu e Lima.

Distribuição

Ao primeiro cartorio.—Em dois do primeiro de mil novecentos e cinco.—C. Oliveira.

E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, em virtude do qual despacho vê-se o termo de protesto do teor seguinte:

Termo de protesto

Aos dois de janeiro de mil novecentos e cinco, nesta cidade do Recife, em meu cartorio compareceu o solicitador Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago e disse, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que, por parte de seu constituinte Antonio do Carmo Almeida e de accordo com a petição de folhas duas, que fica fazendo parte integrante do presente, protestava contra a prescripção de uma lettra do valor de trinta e oito contos de reis, saccada pelo mesmo seu constituinte e acceita pela firma Adriano & Loureiro em dois de março de mil oitocentos e noventa e cinco, a sessenta mezes de prazo, a qual venceu-se em dois de março de mil e novecentos.

E, de como assim o disse e protestou, mandei lavrar este termo que assigno com as referidas testemunhas. Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado, o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Anacleto Alves da Silva, Antonio Elisiario da Silva.

E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado.

E, tendo o supplicante justificado o allegado em sua petição, quanto á ausencia dos supplicados, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente a respeito, subiram os autos, devidamente preparados, á minha conclusão, e nelles proferi a sentença do teor seguinte:

Sentença

Vistos, etc. etc. Hei por justificada a ausencia, em logar incerto e não sabido, dos supplicados, em face das declarações das testemunhas a folhas sete verso e oito, e mando que se faça a citação por editaes, com o prazo de trinta dias. Publique-se. Recife, tres de janeiro de mil novecentos e cinco.—José Pedro de Abreu e Lima.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão competente fez passar o presente edital, com o teor do qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados Adriano & Loureiro, para que dentro do prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente, compareçam ante este juizo, requerendo e allegando o que for a bem de seu direito e justiça e ficando afinal os mesmos intimados para todo o conteúdo da petição, despacho, termo de protesto e sentença, que ficam transcriptos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos tres de janeiro de mil novecentos e cinco.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio do primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1° Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado)— *José Maria da Rocha Carvalho.*

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. —O 1° Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do jury o escrevi (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara da Comarca da capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que designou o dia 7 de janeiro proximo futuro para terem começo os trabalhos da revisão dos jurados, ás dez horas da manhã na sala do Jury desta capital devendo ali apresentarem-se os interessados que tenhão de fazer reclamação sobre a inclusão ou exclusão de seus nomes nas listas parciaes dos juizes de districto. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de dezembro de 1904.

Eu Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do Jury no impedimento do 2.° escrivão, o escrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Relação das alterações havidas no Imposto de Decima Urbana dos predios da freguezia da Boa-Vista para o exercicio de 1904 a 1905

Rua da Santa Cruz n. 4, Irmandade das Almas do Recife	1:100$000
Rua Barão de S. Borja n. 18, Clementino de Farias Tavares e outros	850$000
Idem n. 22, Elvira Leopoldina de Paula Mesquita	1:400$000
Idem n. 26, João Caetano de Abreu	2.290$000
Idem n. 28, o mesmo	1:760$000
Idem n. 36, dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque	1:0 0$000
Idem n. 38, Joanna Dias de Lemos	1:570$000
Idem n. 42, Augusto Frederico de Oliveira	1:200$000
Idem n. 44, Maria Luiza da Silva	1:440$000
Idem n. 46, João Balthazar Paes Barretto	1:200$000
Idem n. 53, Julius Von Sohsten	1:400$000
Idem n. 25, Domingos Coelho	1:100$000
Idem n. 49, Antonia Julia Lourenço	2:40 $000
Idem n. 63 A, Sebastião Alves da Silva	2:400$000
Idem n. 58, Gratuliano dos Santos Vital	2:40 $000
Rua Desembargador Nunes Machado n. 6, João Pereira da Costa Pinto	800$000
Idem n. 10, Manoel Carpinteiro Peres	1:600$000
Idem n. 16, Francisco Ignacio de Oliveira	360$000
Idem n. 18, o mesmo	360$000
Idem n. 48, Bernardino da Costa Campos Junior	800$000
Idem n. 54, dr. Luiz Felippe de Souza Leão	1:13 $000
Idem n. 56, João Ignacio de M. Rego	1:000$000
Idem n. 58, Laura Adelaide da Silva Lemos e outros	1:990$000
Idem n. 64, José Alves Rodrigues Junior e irmãos	770$000
Idem n. 66, João Pereira da Costa Pinto	650$000
Idem n. 68, o mesmo	650$000
Idem n. 70, Ernesto D. da Costa Amorim	650$000
Idem n. 80, dr. Luiz Felippe de Souza Leão	1:130$000
Idem n. 82, Annunciada C. Alves da Silva	1:130$000
Idem n. 84 A, José Ferreira Dourado	770$000
Idem n. 84 B, o mesmo	770$000
Idem n. 84 C, o mesmo	770$000
Idem n. 84 D, o mesmo	770$000
Idem n. 86, o mesmo	2:330$000
Idem n. 90, Antonio Bazilio da Silva Guimarães	1:800$000
Idem n. 92, Luiz José da Silva Guimarães	1:800$000
Idem n. 1, Feliciana Amelia Ribeiro Portugal Silveira	3:600$000
Idem n. 3, a mesma	600$000
Idem n. 23, dr. José Marcelino da Rosa e Silva	1:200$000
Idem n. 27, José Nunes Coimbra	1:130$000
Idem n. 29, José Antonio da Motta Guimarães	2:560$000
Idem n. 31, Vesta Raposo de Araujo	1:390$000
Idem n. 33, João Ignacio de Medeiros Rego	720$000
Rua da Intendencia, n. 87, menores Manoel Raymundo e Henriqueta Pereira Pavão	550$000
Idem n. 87 A, Jacintha Roza das Estrellas	400$000
Idem idem, Antonio de Sá Peixoto	650$000
Rua de João Fernandes Vieira n. 13, Bento Alves M. Guimarães	1:600$000
Idem n. 23, Joaquim da Silva Carvalho	2:000$000
Idem n. 25, o mesmo	2:000$000
Idem n. 27, o mesmo	2:000$000
Idem n. 29, Joaquim da Silva Carvalho	2:000$000
Idem n. 24, Lino Fernandes de Azevedo	1:200$000
Idem n. 24 A, o mesmo	800$000
Idem n. 40, Custodio Tavares Ribeiro	800$000
Idem n. 54, João Fernandes de Almeida	2:300$000
Idem n. 56, o mesmo	1:000$000
Rua Visconde de Goyanna n. 6, Thomaz Thymes	560$000
Idem n. 28, Thereza Maria da Annunciação Cavalcante	240$000
Idem n. 58, Christovão Uchôa	1:400$000
Idem n. 64, dr. Antonio Sampaio Piris Ferreira	3:000$000
Idem n. 74, Arthur Augusto de Almeida	1:500$000
Idem n. 76, Joaquim Alves d'Almeida Guimarães	1:300$000
Idem n. 80, herdeiros de Francisco Antonio Galvão	1:500$000
Idem n. 13, Maria Baptista do Carmo	490$000
Idem n. 31, Joaquim Alves Mendes Guimarães	730$000
Idem n. 33, o mesmo	730$000
Idem n. 41, Francisco Antonio Fernandes	320$000
Idem n. 67, Adelaide Augusta da Silva Mello	600$000
Idem n. 89, José Rodrigues Peixoto	440$000
Idem n. 107, Francisco de Paula Amorim	1:760$000
Idem n. 109, o mesmo	1:760$000
Idem n. 117, José Francisco de Figueirêdo	380$000
Idem n. 151, Luiz José da Silva Guimarães	4:800$000
Idem n. 153, padre Lourenço Giordani e outro	3:000$000

1.ª Secção da Recebedoria em 19 de Dezembro de 1904.—O escripturario, *José Eugenio Moreira Alves*

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.° e 4.° do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1904

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, de novo faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, e mediante as clausulas abaixo declaradas:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, sua proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de obrigar-se o proponente a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado.

2.ª

As propostas deverão mencionar em relação a cada artigo, somente tres preços maximo, medio e minimo, correspondentes a igual numero de amostras.

3.ª

Serão recusadas *in limine* as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

4.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

5.ª

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto, além da multa de que trata a clausula anterior.

6.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario de que o governo necessitar.

7.ª

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante serão examinadas por um empregado do Thesouro e outro da secretaria da justiça, designados pelo governador e conferidas com as amostras que deverão acompanhar as propostas e ficar guardadas nesta ultima repartição, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

8.ª

Em igualdade de circumstancia terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

9.ª

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thezouro do Estado a fiança de 8:000$000 em dinheiro ou apolices do Estado, obrigando se a reforçal-a sempre que esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá o direito de reclamar pelo parecer de competentes quando houver duvidas sobre a qualidade do fornecimento.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

COMMERCIO

4 DE JANEIRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 11/16, sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos elevaram a taxa a 13 27/32 e 13 3/4; pouco depois a 13 25/32, fechando firme a 13 13/16.

O papel particular constou negocio a.... 13 27/32, 13 7/8 e 13 15/16.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$000	a	5$200
Crystallizado	4$800	a	5$300
Demerraras	3$000	a	3$100
Brancos	4$000	a	4$600
Somenos	3$800	a	3$900
Mascavados	2$000	a	2$600
Brutos seccos	2$000	a	2$800
Brutos mellados	2$500	a	2$600
Retames	1$900	a	2$100

Aguardente, de 20 grãos cota se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 grãos a 850 réis a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota se nominalmente para o agricultor a 1$550 e de 40 grãos a 1$600 a canada.

ALGODÃO

Nada consta relativamente a este artigo.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.

Pelles de cabra, cota se de 5$ a 8$500 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 60$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola, cota se de 7$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha, Cota-se nominalmente a de mangabeira a 1$800 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kilo, conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota se a 650 réis os 15 kls.

Cêra de carnaúba, cota-se nominalmente este producto de 20$ a 24$, os 15 kilos conforme a qualidade.

Café, cota se este artigo a 10$000 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota se este artigo de 18$ a 19$ conforme a qualidade, armazem dos compradores

Farinha de mandioca do Estado, cota se a 8$ o sacco com 42 kils.

Mamona, cota-se este artigo a 1$460 os 15 ks.

Milho, cota-se genero do Estado ao preço de 110 a 115 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 4

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Traveller*, para Liverpool: F. A. Gomes de Mattos 45 scs 3375 kils. sementes de cacau

Para o interior despacharam:

No vapor *Brazil*, para Manáos: Fernandes Nunes & C 3 cxs. calçados.

Para Pará: Fernandes Nunes & C 11 cxs. calçados; L. Paille 1 tonel 597 lits alcool.

Para Santarem: Gomes Fonseca & C 55/2 40/4 barris e 40 scs. 9855 kils de assucar branco.

No vapor *Itauna*, para Paranaguá: José Pinto Lapa 50 barris 4800 lits. aguardente.

Para Curityba: Pereira Carneiro & C 200 scs 12000 kils. assucar branco

No vapor *Fagundes Varella*, para Bahia: Amorim Fernandes & C 126 scs. 10570 kils. algodão em rama.

No vapor *Maranhão* para Bahia: L. Paille 1 tonel e 5 pipas 3337 lits. alcool e 20 pipas 10356 lits. aguardente.

No vapor *Pernambuco* para Rio de Janeiro: Rossbach Brothers 50 barris 3800 lits oleo de algodão.

No cutter *Rogerio 2°*, para Natal: Berstelmann & C 10 vols 150 kils cs. de estopa.

No cutter *Jaguarary* para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 10 scs. 750 kils assucar branco.

Na barcaça *Divina Providencia*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 80 cxs. 1180 kils sabão; Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 140 kils doce.

Na barcaça *Dica*, para Camaragibe: Azevedo & C 8 pacotes 750.0 cigarros e 1 pacote 500 charutos.

No vapor *Amazonas* para Rio de Janeiro: Antonio R. Lima 10 pipas 5486 lits. aguardente e 10 pipas 5186 lits. alcool.

No vapor *Itauna* para Porto Alegre: Joaquim L. de Barros 82 scs 8200 cocos e 1 cx 40 kils doce; il. da Silva Loyo & C 400 scs 30.000 kils assucar branco e 1 fardo 250 kils. saccos de estopa.

No vapor *Brazil*, para Maranhão: Joaquim L. de Barros 6 scs. 400 cocos.

Para Pará: Amorim Goltz & C 15 cxs. 510 lits. oleo de ricino.

Para Manáos: Azevedo & C 3 cx. 2:000 0 cigarros: Amorim & Cardoso 15/2, 14/1 e 10/8 barricas 15 scs. 16530 kils. de assucar branco.

No vapor *Fagundes Varella*, para Rio de Janeiro: Loureiro Barbosa & C 3 cxs. 140 kils doce.

No vapor *Temple*, para Santos: João Loyo & C 50 scs 20000 kils. assucar branco; John A. Boxwell N. & C 300 fardos 53153 kils algodão em rama.

No hiate *Rogerio 2°*, para Natal: Dubeux & C 4 scs. 240 kils café.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e escalas, vapor inglez *Traveller* entrado em 2 e consignado a Julius von Sohsten

Carga de Liverpool

Arame 2 vols á Empresa do Gaz, 24 barras a Companhia Trilhos U. de Olinda.

Asbestos 12 scs. a J O de Almeida & C

Barras de ferro 5 e 27 feixes a Miranda Souza & C.

Barro 16 barricas á Companhia I Pernambucana.

Bitter 10 cxs. á ordem.

Balanças 1 cx a J. Prisco & C

Correntes de ferro 6 barricas a Alvares de Carvalho & C.

Chapeos 2 cxs. á ordem.

Correias de couro 1 cx aos herdeiros Bowman, 4 á ordem.

Cutilarias 2 cxs. a Albino Silva & C.

Couros 1 cx. á Companhia I Pernambucana, 1 á ordem

Canos de ferro 105 feixes a A. Pinto da Silva & C.

Canella 10 cxs. á ordem

Cobre 1 vol. a J. O. de Almeida & C.

Carvão de pedra 200 tons á Empresa do Gaz

Camas de ferro 1 cx a Albino Silva & C, 2 a J Costa Maia.

Cal 2 barricas á ordem

Cabos 10 vols a J Fontes, 15 a Alvares de Carvalho & C

Drogas 7 vols. a A Raposo.

Envelopes e papel 1 cx a Alfredo Bastos.

Enxadas 25 cxs a Albino Silva, 25 a J. Pisco & C.

Estanho 3 barricas a Alvares de Carvalho & C 1 a Antonio Pinto da Silva & C.

Elastico 1 cx. a Ayres dos Reis & C.

Espoletas 1 cx. a J. Prisco & C.

Folhas de ferro 2 a Albino Silva & C

Folhas de flandres 5 cxs. á Empresa do Gaz 100 a Alvares de Carvalho & C, 130 a J Pisco & C.

Folhas de chumbo 20 rolos a Albino Silva & C.

Ferragens 4 vols. aos Herdeiros Bowman, 3 á Empresa do Gaz, 20 a A. Z de Souza, 1 a Miranda Souza & C, 29 a Albino Silva & C, 3 a J. J da Costa Maia, 9 á ordem, 2 a J Pisco & C, 2 a A. Pinto da Silva, 18 a Alvares de Carvalho & C

Fio de juta 53 fardos á Fabrica de Estopa.

Linha 7 cxs. a Alfredo Bastos e 34 á Machine Cotton.

Linha para calçados 2 cxs. a Alvares de Carvalho & C.

Leite condensado 10 amarrados a Amorim Fernandes & C.

Louça 1 gigo e 2 barricas a Fonseca Nunes & C, 1 barrica a F J. Silva Guimarães, 4 a J Ribeiro, 21 a W. Pendleton, 7 a B. Gusmão, 5 gigos a Carneiro de Souza & C, 25 e 40 á ordem.

Lona 1 fardo á Companhia F. Carril, 1 á Companhia Serviços Maritimos, 2 a J. Fonte, 2 a Alves de Britto & C

Mercadorias 5 vols, a Braz Silva & C, 11 á ordem, 3 á Companhia Fiação e Tecidos, 6 a Maia e Silva & C, 1 a F. M. da Silva, 3 a J. R. da Fonseca, 1 a A Campos & Irmãos, 1 a Andrade Costa & C, 2 á Companhia Tecidos Paulista, 5 á Companhia Geral de Melhoramentos, 3 a J. Pisco & C

Manteiga 29 cxs. á ordem

Materiaes 5 vols e peças a Fenton & C.

Materiaes para usinas 6 vols. a Miranda Souza & C

Machinismos 1 cx a P. Carvalho, 18 á ordem, 1 a J. O. Almeida & C

Old tom 50 cxs á ordem

Oleo mineral 24 cxs. á Companhia Geral de Melhoramentos.

Oleo de linhaça 10 barris a Miranda Souza & C.

Papel 2 fardos á Companhia I. Pernambucana, 1 cx a Andrade Costa & C

Parafina 10 barricas á ordem, 5 scs. a A. C. Borromeu dos Santos.

Pás de ferro 2 feixes aos Herdeiros Bowmann, 100 a Albino Silva & C

Residuos de petroleo 75 barris á Empresa do Gaz.

Soda 20 barricas a A. Raposo.

Soda caustica 50 tambores a L. Ferreira & C, 2 á ordem

Sebo 4 barricas á Companhia Geral de Melhoramentos.

Tecidos 2 vols. a J. A. Mello, 10 a Rodrigues Lima & C, 8 a A. Amorim & C, 11 á ordem, 2 a G. Cunha & C. 1 a Manoel Colaço & C, 2 a Azevedo Britto & C. 3 a Guerra Ferraz & C 2 a Narciso Maia & C, 4 a Martins & Rodrigues, 3 a J. C. Cantinho, 2 a Moreira Lima & C.

Tintas 40 barricas a A. Pinto da Silva & C

Trapos 4 fardos á ordem.

Tintas 2 cxs. á ordem.

Wriskey 21 cxs á ordem.

Carvão 5 cxs. á Brazilian Street Railway Company.

Carga de Lisbôa

Azeite 5 cxs á Santa Casa, 1 a Silveira & C, 140 a Loureiro Barbosa & C.

Cebola 100 cxs a Loureiro Barbosa & C.

Cal 50 barricas e Albino Silva & C.

Livros 1 cx. a R. M. da Costa.

Objectos lytographados 1 cx. a Joaquim F de Carvalho & C, 1 a Z. F. Lima.

Tomates salgados 55 barricas a Amorim Costa & C.

Vinagre 2 barris á Santa Casa.

Vinho 35 barris a Santos da Figueira & C 30 a Caetano da Silva Prezado, 15 a Pestana dos Santos & C, 260 á ordem, 48 a Z. F. Lima, 20 a Pereira & Ferreira, 164 á Santa Casa, 130 a Joaquim F. de Carvalho & C, 13 a Silveira & C 4 a J. D. Campos, 10 a Mendes Lima & C, 1 pipa e 15 barris a P. Souza Oliveira.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Janeiro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 3.	57.363$635
Idem do dia 4	52.800$864
	110.164$499

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 3.	29.35 $917
Dia 4	
Diversos impostos	11.8 8$203
Exportação	8.374$850
	49 533$970

CAIXA ECONOMICA

Dia 4	
Entradas de depositos	37.017$ 0
Sahidas idem, idem	33.0 0$000
Saldo recolhido á delegacia	3.413$000
A pagar de liquidações e por conta	15.705$800

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Janeiro

Heidelberg, da Europa hoje.

Brazil, do sul hoje.

Maranhão, do norte hoje.

S. Luiz, do sul hoje.

Bonn, do sul hoje.

Amazone, da Europa hoje.

Magdalena, do sul amanhã.

Tennyson, do sul a 7.

Aracaty, do sul a 10.

Alegoas, do norte a 11.

Canoe, do sul a 12.

Chili, do sul a 14.

Orita, da Europa a 21.

Uruba, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Janeiro

Manáos e esc. *Brazil*, hoje ás 4 horas

Rio e esc. *Maranhão*, hoje ás 4 horas.

Santos e esc. *Heidelberg*, amanhã ás 4 horas.

B Ayres e esc. *Amazone*, hoje ás 12 h.

Bremen e esc. *Bonn*, amanhã ás 4 horas

Southampton e esc. *Magdalena* am. ás 12 h.

Nova York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 h.

Rio e esc. *Alagoas* a 11 ás 4 horas.

Bordeaux e esc. *Chili*, a 14 ás 12 horas.

Valparaiso e esc. *Orita*, a 21 ás 12 horas.

Liverpool e esc. *Uruba*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Temple*, v. generos.

Vapor nacional *Itauna*, v. generos.

Vapor nacional *Una*, v. generos

Vapor nacional *Bragança*, varios generos

Vapor nacional *Capibaribe*, vazio

Vapor nacional *Jaboatão* v. generos.

Vapor nacional *Sinimbu*, v. generos.

Vapor nacional *Amazonas*, varios generos

Vapor inglez *Traveller*, v. generos.

Patacho nacional *Rival*, v. generos

Patacho nacional *Deva*, varios generos.

Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.

Lugre inglez *Flora*, bacalhão.

Barca norueguense *Sonora*, carvão.

Barca norueguense *Guldregne*, carvão.

Barca norueguense *Inga*, carvão.

Barca portugueza *Amazonas*, carvão.

DIA 4 —ENTRADAS

Porto Alegre e esc. 15 dias, vapor nacional *Temple*, de 374 tons, commandante W Wald, equipagem 9, carga v. generos: a Henry Forster & C.

Pará, 25 dias, palhabote nl. *Reindeer*, de 570 tons, commandante A Cavalcante, equipagem 6, em lastro: a H. Lundgreen.

New Port, 44 dias, barca norueguense *Sonora* de 534 tons., commandante L. Larsem, equipagem 12, carga, carvão: á ordem

Manáos e esc. 8 dias, vapor nl. *Maranhão*, de 763 tons, commandante Pacheco Junior, equipagem 63, carga v. generos: a Pardo Vieira.

SAHIDAS

Santos esc., vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, commandante H. Hansen, carga v generos

Rio e esc. vapor inglez *British Prince*, commandante H. Coffen, carga v generos.

Rio e esc vapor nl. *Fagundes Varella*, commandante J. Mattos carga v generos

Harbour Grace, lugre inglez *Nellie Louise*, commandante M. Burke, lastro.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*, no dia 3:

MACEIÓ—Trajano Pereira, dr. Julio Antonio L. Correia, Pedro Growell, Gerd Borstelmann, José Ribeiro e A Andrade.

BAHIA—Alexandrino Patricio, Francisco Tozer, Gertrudes M. da Conceição, Laura Passos, Maria L. Rodrigues, dezembargador Paulo P. de Abreu.

RIO—André de S. Vianna, Adrião Simplicio da Silva, Antero Silva, Antonio Teixeira, Bellarmino de S. Vianna, capitão Carlos Jansen Junior e 1 creado, Domingos T. de Oliveira, João J. Soares e sua senhora, José R. de Moraes, Julio Marques, Maria Remedios, Pedro A. de Mello e d. Virginia de Sá.

Fundos Publicos

No dia 28 de Dezembro effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apol geraes de 5 % 1 a	985$000
Ditas (1900): 2 á razão de	970$000
Emprestimo de 1889 (ex-j): 6 a...	9:080 0
Emprestimo de 1897 (ex-j): 10, 14 a	1:000$000
Inscripções de 3 %. 2 a	93$ 00
Ditas: 40 a	99 $000
Ditas (n. m.): 400$ á razão de	940$000
Emp Municipal: 2 a	192$000
Dit: 50, 1, 5 a	19 $ 00
Apol. do Est. do Rio 4 %, 20 a	57$ 00
Dito 39, 25, 5 a	5 $000
Dito (6 %): 19 a	404$000

TELEGRAMMA COMMERCIAL

LONDRES, 28 de Dezembro.

	Anno passado	Dia 24
Taxa do desconto do Banco da Inglaterra	4 %	3 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	4 %	5 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	3 9/16 %	2 3/4 a 13/16
Dita idem de Pariz 3 mezes	2 7/8 %	4 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 5/8 %	2 5/8 %
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25 16	25 15
Paris sobre Italia por 100 liras	100 3/8	100
Paris sobre Hespanha por 100 pesetas	387.50	372.00
Paris sobre Berlim por 100 marcos	123 1/16	123 5/16
Bruxellas sobre Londres por £ 1	25 19	25.20
Nova York sobre Londres por £ 1	4.84 1/8	4 87.30
Genova sobre Londres, por £ 1	25 13	25.14 1/2
Apolices—De 1905 5 %, £ 90	43 1/16	45 3/4
De 1889, 4 %	70 3/4	96
De 1895 5 %	77 1/4	82 1/4
Funding loan, 5 %	92	97
Oeste de Minas, 5 %	102	103 1/4
Premio do ouro em Buenos Aires	88 1/4	93 1/2
(Cambio sobre Londres em Buenos Aires)	127.30 %	127.30 %
	48 1/2	48 7/16

(JORNAL DO COMMERCIO)

BANCO DO RECIFE

CAPITAL DO BANCO	2.000:000$000
CAPITAL REALISADO	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA	110:000$000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	1.000:000$000	Capital	2.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas	1.223:274$020	Fundo de reserva	110:000$000
Lettras descontadas	993:321$190	Contas correntes de movimento	2.188:309$350
Agentes	2.283:474$820	Depositos a prazo fixo e com aviso	2.305:575$900
Moveis e utensilios	29:019$410	Lucros suspensos	1:846$020
Edificio do Banco	54:973$550	Agentes	402:877$780
Lettras a receber	2.445:60 $520	Diversas contas	2.747:686$68
Caução da directoria	50:000$000	Diversas garantias	1.668:565$450
VALORES DEPOSITADOS		Depositos voluntarios	2.294:465$000
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	3.913:030$540	Dividendos ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 Saldo a pagar.	11:030$000
Diversas contas	588:280$760		
CAIXA			
Em moeda corrente	1.344:475$360		
S. E. & O. Rs.	13.730:356$180	Rs.	13.730:356$180

Pernambuco, 4 de Janeiro de 1905.

Francisco A. Pacheco,—Director-gerente.

H. A. Ledebour,— Contador.

LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED

CAPITAL	£	1:500.000
DITO PAGO	£	750.000
FUNDO DE RESERVA	£	600.000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

ACTIVO

Lettras descontadas		60:000$000
Lettras a receber		4.032:421$360
Caixa Matriz, e Filiaes		3.155:653$190
Emprestimos, contas corrente e outras		313:627$120
Garantias por contas corrente e diversos valores		87:416$420
Diversas contas		684:165$420
Caixa em moeda corrente		1.609:703$720
Rs.		9.931:987$330

PASSIVO

DEPOSITOS:		
Em conta corrente sem juros	2.935:984$440	
Em conta correntes sem juros e com previo aviso	713:327$150	
A prazo fixo	124:337$500	3.773:649$090
Caixa Matriz, e Filiaes		944:775$360
Garantias por contas corrente e diversos valores		87:416$420
Diversas contas		5.119:64 $600
Lettras a pagar		9:496$860
S. E. & O. Rs.		9.931:987$330

LONDON & BRAZILIAN BANK LIMITED

Pernambuco, 4 de Janeiro de 1905

T. J. Faunie,—gerente.

W. C. Haigh,—contador.

CAIXA ECONOMICA

Balanço em 31 de dezembro de 1904

ACTIVO

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco	10.831:285$210
Caixa	5.063$000
	10.836:348$210

PASSIVO

Depositos em conta corrente	10.836:348$210
	10.836:348$210

MONTE DE SOCCORRO

ACTIVO

Emprestimo sobre penhores	232:217$716
Moveis	14:038$677
Apolices da divida publica do estado	1:000$000
Caixa economica c/ de depositos	383:995$610
Saldo de cadernetas a pagar	5:889$860
Caixa	62:072$900
	699:214$763

PASSIVO

Capital	400:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	289:174$431
Saldo de penhores vendidos em leilão	10:04 $332
	699:214$763

S. E. & O.

Recife, 4 de janeiro de 1905.

Samuel Martins, gerente.

João A. de Albuquerque, guarda-livros.

ILEGIVEL